



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7513 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 04 de Novembro de 2024

PODER EXECUTIVO

- Prefeito Municipal**
Wilson Miguel dos Reis
- Vice-Prefeito Municipal**
- Secretaria Municipal de Governo**
- Procurador Geral do Município**
Fabricio Gaspar Rodrigues
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Aroldo Candido de Brito
- Secretaria Municipal de Urbanismo**
Fabiola Kelly Grillo
- Secretaria Municipal de Habitação**
Jonas dos Santos
- Secretaria Municipal de Controle Interno**
Ademar Hiunes Borges Junior
- Secretaria Municipal de Administração**
Francisco Costa Klajn
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Carlos Soutinho de Mello
- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**
Raimundo Luis de Oliveira
- Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil**
Valber Rodrigues Januário
- Secretaria Municipal de Agricultura**
- Secretaria Municipal de Educação**
Iracema Medeiros da Costa Silva
- Secretaria Municipal de Saúde**
Celia Serrano da Silva
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
Simone Sangelis Donato de Oliveira
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**
Janyr Fernandes de Menezes
- Secretaria Municipal de Segurança Pública**
Dhiego Berg Araujo de Almeida
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**
Jorge Luis Silva de Oliveira
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal**
Ricardo Matos Torres
- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda**
- Secretaria Municipal de Eventos**
- Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**
- Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- Secretaria Municipal da Mulher**
- Secretaria Municipal de Energia Renovável**

AUTARQUIAS

- IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias**
Presidente: Ana Carolina Freire Klotzda
- FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias**
Presidente:
- CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais**
Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva
- CONSELHO DE CONTRIBUINTE**
Presidente: João Carlos Grilo Carletti

PODER LEGISLATIVO

- Presidente**
Celso Luis Pereira do Nascimento
- 1º Vice-Presidente**
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
- 2º Vice-Presidente**
Divair Alves de Oliveira Junior
- 1º Secretário**
Claudio de Oliveira Thomaz
- 2º Secretário**
Clóvis Mororó Magalhães
- Diretor Geral**
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

- Diretora do Fórum**
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva
- Varas Criminais**
- 1ª Vara:** Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes
- Varas Cíveis**
- 1ª Vara:** Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz
3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão
4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo
- Varas de Família**
- 1ª Vara:** Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva
3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
4ª Vara: Vago
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso**
Dra. Juliana Kalichsztein
- Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior
- Primeiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Valmar Gama de Amorim
- Segundo Juizado Especial Cível:**
Dra. Simone de Freitas Marreiros
- Terceiro Juizado Especial Cível:**
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior
- Primeiro Juizado Especial Criminal:**
Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2696/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de outubro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JUSSARA FLORIANO CORREA DA SILVA**, matrícula: 47.680-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de outubro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.10.23 13:16:51 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicada por Omissão

PORTARIA Nº 2697/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 14 de outubro de 2024, **SIDNEY NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula: 38.010-5, do Cargo em Comissão de Agente de Ordem Pública, Símbolo: CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.01 16:04:23 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2698/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 14 de outubro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUZINETE DA COSTA MACHADO TEIXEIRA**, matrícula: 45.830-9, para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Ordem Pública, Símbolo CC/2+GEE(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.01 16:04:23 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2699/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de novembro de 2024, **MARCELLUS DA SILVA PAZ**, matrícula: 47.558-0, do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo: CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.01 16:04:23 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2700/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 22 de outubro de 2024, **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, matrícula: 47.525-4, do Cargo em Comissão de Coordenador de Material Operacional, Símbolo: CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.01 16:04:23 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2701/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de outubro de 2024, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **TAMARA TORRES DA SILVA**, matrícula: 47.691-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Gerente, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Assinado de forma digital por
WILSON MIGUEL DOS REIS
REIS:31116353768
Dados: 2024.11.01 16:04:23 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 2702/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria n.º 2074/GP/2024, que exonerou DANIELA DE MATTOS MELIANDE MERCIER.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 01 de novembro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768
Dados: 2024.11.01 16:04:23 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 040/2024
Processo nº 013/000300/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA VILA SANTO ANTÔNIO – PANTANAL – DUQUE DE CAXIAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste Edital.

DATA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024
HORA: 10:00h

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – Ejd.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

INFORMAÇÕES: cpl.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

EDUARDO ANTONIO M. DOS SANTOS
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Governo

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 1022 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº. 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 2.600 (dois mil e seiscentos) dias de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Mesquita, pelo(a) servidor(a) JACKELINE ARAUJO MACIEL, matrícula n.º 37193-9, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 02 de fevereiro de 2011 a 23 de março de 2018, conforme Processo n.º 008/003735/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1023 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº. 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) LUCIANA HOLOVATY, matrícula n.º 16920-8, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 07 de abril de 1994 a 29 de junho de 2000, conforme Processo n.º 008/001689/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1024 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº. 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.304 (mil trezentos e quatro) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, pelo(a) servidor(a) SILVIA CRISTINA GALDINO PICULO, matrícula n.º 20721-8, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 05 de agosto de 2002 a 01 de março de 2006, conforme Processo n.º 008/002027/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1025 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.444 (mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias de serviços prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) RITA DE CASSIA AZEVEDO FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 25269-1, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 06 de fevereiro de 2006 a 20 de janeiro de 2010, conforme Processo n.º 008/001771/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1027 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Estimulador Materno Infantil, no período de 26 de julho de 2024 a 25 de julho de 2027, com base no Artigo 43, inciso VI da Lei n.º 1.506/2000, tendo em vista posse em outro cargo inacumulável pelo(a) servidor(a) ANA PAULA RIZO DE SOUZA, matrícula n.º 37989-1, conforme Processo n.º 008/001660/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1026 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

AVERBAR, com base no inciso I do artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 4.185 (quatro mil cento e oitenta e cinco) dias de serviços prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) ALESSANDRA CRISTINE CEZAR SEGURA, matrícula n.º 34033-2, lotado(a) na SME, em função inerente a de Magistério – Professor, no(s) período(s) de 02 de agosto de 2004 a 18 de janeiro de 2016, conforme Processo n.º 008/001841/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1028 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, ao(a) servidor(a) LUCIANA VIEIRA RAMOS, matrícula n.º 34525-3, lotado(a) na SME, a contar de 09 de setembro de 2024, conforme Processo n.º 008/002126/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1029 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º
3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, ao(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA ALVES DE CARVALHO AVELINO, matrícula n.º 34674-8, lotado(a) na SME, a contar de 26 de agosto de 2024, conforme Processo n.º 008/001993/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1031 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE
CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor I, no período de 26 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2027, com base no Artigo 43, inciso VI da Lei n.º 1.506/2000, tendo em vista posse em outro cargo inacumulável pelo(a) servidor(a) RENAN RANGEL MORAES, matrícula n.º 34272-6, conforme Processo n.º 008/001998/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1030 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos do Decreto n.º
3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no artigo 118 da Lei n.º 1.506/2000, 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos, ao(a) servidor(a) ALINE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n.º 21852-8, lotado(a) na SMS, a contar de 01 de outubro de 2024, conforme Processo n.º 008/002201/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1032/SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
DE DUQUE DE CAXIAS**, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do
artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/001707/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a)
abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ALINE DIAS LIMA GOMES	34133-9	PROFESSOR II	II	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os
efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024. -

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1033/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/001833/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
SANDRA SANTOS CERQUEIRA	33862-1	PROFESSOR II	H	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1035/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/001718/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JANE QUINTINO PINTO	33934-2	PROFESSOR II	H	07

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1034/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/001829/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
JULIANO LINS CAVALCANTE COSTA	25039-4	PROFESSOR I	H	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1036/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/001823/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
THAIS SACRAMENTO MARIANO TELES DA SILVA	34673-0	PROFESSOR II	I	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1037/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/001844/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
GETSEMANE DE FREITAS BATISTA	34588-1	PROFESSOR I	I	08

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

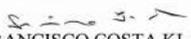
PORTARIA N.º 1039/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLAUDIA VIRGINIA ALVES DOS SANTOS OGANDO, matrícula n.º 12890-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 06/04/2004 a 20/04/2019, conforme Processo n.º 008/000859/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1038/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal, com fundamento do disposto no inciso IV do artigo 28 da Lei n.º 1.506 de 14 de janeiro de 2000 e, tendo em vista o Processo n.º 008/001904/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica promovido(a), obedecido o critério "Formação", o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL
ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	17816-8	PROFESSOR II	I	10

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1090/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS, matrícula n.º 05045-7, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 16/02/1995 a 15/02/2015, conforme Processo n.º 51933/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1091 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) GLORIA REGINA BELMONT FERNANDES, matrícula n.º 22081-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/09/2008 a 09/09/2018, conforme Processo n.º 60632/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

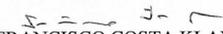
PORTARIA N.º 1093 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 22 de maio de 2022, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ALESSANDRA DE SOUZA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula n.º 14758-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 22/04/2002 a 21/04/2007, conforme Processo n.º 008/002714/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1092 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) HERNANI HENRIQUE COELHO PALMA, matrícula n.º 23.546-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/02/2009 a 10/04/2019, conforme Processo n.º 008/006457/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1094 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ALESSANDRA DE SOUZA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula n.º 14758-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 22/04/2007 a 27/04/2017, conforme Processo n.º 008/002714/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1095 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JORGE RODRIGUES FREDERICO, matrícula n.º 06080-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 30/05/2007 a 29/05/2017, conforme Processo n.º 008/001539/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1097 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SUELI DOS SANTOS COSTA, matrícula n.º 10459-5, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 17/11/2009 a 08/12/2014, conforme Processo n.º 008/005077/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

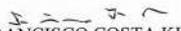
PORTARIA N.º 1096 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 10361-8, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 12/10/2004 a 11/10/2014, conforme Processo n.º 008/004825/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1098 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANDREIA MARIA DE SOUZA, matrícula n.º 22079-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/09/2008 a 30/10/2013, conforme Processo n.º 69889/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1049 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANDREIA MARIA DE SOUZA, matrícula n.º 22079-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 31/10/2013 a 10/01/2019, conforme Processo n.º 69889/2013.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1051 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PAOLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 22813-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 17/09/2013 a 19/09/2018, conforme Processo n.º 008/004273/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1050 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2023, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PAOLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 22813-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/09/2008 a 16/09/2013, conforme Processo n.º 008/004273/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1052 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ALEXANDRE RODRIGUEZ TEIXEIRA, matrícula n.º 22175-7, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 09/09/2008 a 08/09/2013, conforme Processo n.º 52.468/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1053 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANA LUCIA SILVA DE BRITTO, matrícula n.º 05129-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 28/06/1999 a 27/06/2014, conforme Processo n.º 008/000482/2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de setembro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1055 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) EVELIM DE BARROS, matrícula n.º 15009-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 26/04/2002 a 26/04/2017, conforme Processo n.º 008/002923/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de setembro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1054 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELISA PEREIRA BRESCIANI, matrícula n.º 04208-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 08/03/2008 a 08/03/2018, conforme Processo n.º 008/003292/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de setembro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

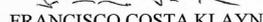
PORTARIA N.º 1056 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 12 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CRISTIANE COSTA BARGES PASTORI, matrícula n.º 12236-5, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/07/2008 a 01/07/2018, conforme Processo n.º 008/003175/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de setembro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

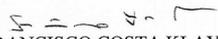
PORTARIA N.º 1057/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA LUCIA BORGES, matrícula n.º 12886-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 06/04/1999 a 09/04/2019, conforme Processo n.º 008/001611/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1059/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ARY COUTINHO JUNIOR, matrícula n.º 13628-7, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 18/08/2010 a 30/08/2015, conforme Processo n.º 008/003071/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

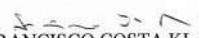
PORTARIA N.º 1058/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) DIANA MATTOS DA SILVA, matrícula n.º 04204-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 29/03/2008 a 28/03/2018, conforme Processo n.º 009386/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1060/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LUCIANA SILVA DE SOUSA, matrícula n.º 14914-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 25/04/2012 a 27/04/2017, conforme Processo n.º 008/000029/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1061 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) NADIR BRANDÃO DE CASTRO, matrícula n.º 09838-2, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 25/01/1998 a 24/01/2018, conforme Processo n.º 008/000700/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

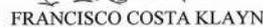
PORTARIA N.º 1063 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 21 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SANDRA NUNES ADÃO DUARTE, matrícula n.º 05993-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/03/2008 a 11/03/2018, conforme Processo n.º 010/000456/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1062 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CLAUDIO LAGRANGE MOUTINHO DOS REIS, matrícula n.º 10536-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 21/03/2000 a 20/03/2015, conforme Processo n.º 008/000762/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1064 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 20781-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/02/2007 a 04/02/2017, conforme Processo n.º 008/003720/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

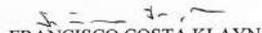
PORTARIA N.º 1065 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) DENISE NOCHITA ARAUJO, matrícula n.º 12838-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 31/03/2009 a 31/03/2019, conforme Processo n.º 008/004071/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1067 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELAINE MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula n.º 11794-4, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 05/05/2002 a 26/05/2007, conforme Processo n.º 008/004532/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1066 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA PAIXÃO LEMOS, matrícula n.º 22873-1, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 20/09/2013 a 19/09/2018, conforme Processo n.º 008/006869/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1068 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MONICA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 14872-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 23/04/2002 a 22/04/2017, conforme Processo n.º 008/001096/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



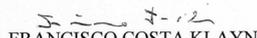
PORTARIA N.º 1069 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANGELICA AMARAL BRAGA, matrícula n.º 22514-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/09/2008 a 14/11/2018, conforme Processo n.º 008/000223/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

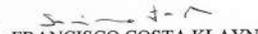
PORTARIA N.º 1041 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) FÁTIMA REGINA SOUZA DA SILVA BEZERRA, matrícula n.º 11040-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 31/01/1996 a 10/02/2016, conforme Processo n.º 008/002899/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1070 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MICHELLE RODRIGUES BATISTA, matrícula n.º 19240-1, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 06/02/2006 a 11/02/2017, conforme Processo n.º 008/003016/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1042 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA SANTOS COUTINHO DA SILVA, matrícula n.º 12776-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 04/03/2009 a 03/03/2019, conforme Processo n.º 008/002648/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

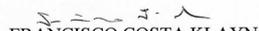
PORTARIA N.º 1043 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) CARLOTA MARIA DE ARÉAS, matrícula n.º 12703-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 12/03/2014 a 13/03/2019, conforme Processo n.º 010/003903/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1045/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de fevereiro de 2020, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LEILA CRISTINA BOTELHO DA SILVA, matrícula n.º 13165-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 03/02/2000 a 11/02/2015, conforme Processo n.º 20524/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1044 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES CRUZ, matrícula n.º 11840-5, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 13/04/2002 a 20/04/2017, conforme Processo n.º 008/002404/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1046/SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSANGELA DE VASCONCELLOS, matrícula n.º 10824-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 23/03/2000 a 22/03/2015, conforme Processo n.º 15318/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



PORTARIA N.º 1047 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LILIAN CLAUDIA ALVES LING, matrícula n.º 02780-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/03/1998 a 28/02/2018, conforme Processo n.º 008/003642/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1049 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de abril de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) JORGE PAULA DA SILVA, matrícula n.º 05061-5, lotado(a) na SMSP, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 31/12/2009 a 07/01/2015, conforme Processo n.º 28933/2015.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1048 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) LANA CHRISTINA MARINHO DE MELLO COSTA, matrícula n.º 03381-3, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 17/03/1998 a 25/03/2013, conforme Processo n.º 000029/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1030 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 17725-5, lotado(a) na SMA, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 12/02/1998 a 11/02/2018, conforme Processo n.º 008/002205/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1081 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SANDRA RODRIGUES ALCANTARA, matrícula n.º 21012-4, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 06 (seis) meses por ter completado 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 09/04/2009 a 15/04/2019, conforme Processo n.º 008/000344/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1083 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) GEORGIA E MOURA BARBOSA, matrícula n.º 12889-0, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 06/04/1999 a 07/04/2019, conforme Processo n.º 008/003396/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1082 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) EDUARDO ALVES SICAR, matrícula n.º 15253-0, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 18/11/2012 a 18/11/2017, conforme Processo n.º 008/003018/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1084 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) THOMAZ MONTELLA JUNIOR, matrícula n.º 18961-2, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 18/10/2010 a 17/10/2015, conforme Processo n.º 008/003679/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



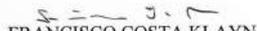
PORTARIA N.º 1085 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROSENILDA AUGUSTO SANT'ANNA, matrícula n.º 13640-7, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 05/09/2000 a 04/11/2015, conforme Processo n.º 010/002312/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1084 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) MARILENE DOS SANTOS ANTENOR, matrícula n.º 10211-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 15 (quinze) meses por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 01/03/1994 a 08/03/2019, conforme Processo n.º 008/000508/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1086 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ELIZABETH BARRETO DRUMOND, matrícula n.º 20203-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 29/06/2011 a 28/06/2016, conforme Processo n.º 008/001856/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1088 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) REGINA PEREIRA CALAZANS, matrícula n.º 10054-9, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 08/03/1999 a 03/05/2019, conforme Processo n.º 008/003785/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1089 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de maio de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) DAYSE NADIA ALVES BARBOZA, matrícula n.º 23545-9, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 10/02/2009 a 09/02/2014, conforme Processo n.º 008/000954/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1091 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANA PAULA SILVA SANTOS, matrícula n.º 13218-8, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 07/02/2010 a 08/02/2015, conforme Processo n.º 010/000558/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1090 /SMA/2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ROBERTO DE OLIVEIRA BESERRA, matrícula n.º 11082-9, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) de 01/02/1996 a 03/02/2018, conforme Processo n.º 50953/2018.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1092 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 29 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) SOLIMAR PATRIOTA SILVA, matrícula n.º 28529-6, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 14/09/2012 a 14/09/2017, conforme Processo n.º 010/002191/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário



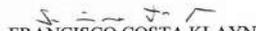
PORTARIA N.º 1093 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de agosto de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) DANIELA E MOURA BARBOSA, matrícula n.º 12888-8, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 06/04/2004 a 10/04/2019, conforme Processo n.º 008/000256/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1095 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) VALERIA SILVA RAMOS, matrícula n.º 02252-7, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 03/02/2003 a 05/02/2018, conforme Processo n.º 008/003996/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

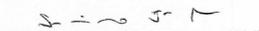
PORTARIA N.º 1094 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 04 de março de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) GLÓRIA MARIA LAGE DOS SANTOS, matrícula n.º 17165-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 15/04/2009 a 30/04/2014, conforme Processo n.º 008/00348/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

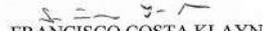
PORTARIA N.º 1096 /SMA/ 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, nos termos
do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 05 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) ANGELA FATIMA CARVALHO, matrícula n.º 02157-3, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 09 (nove) meses por ter completado 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 23/12/2002 a 04/12/2018, conforme Processo n.º 008/001171/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

PORTARIA N.º 1097 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17 de junho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) AUREA DE LIMA MENDES, matrícula n.º 05497-2, lotado(a) na SME, a Licença Especial de 12 (doze) meses por ter completado 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 11/05/1999 a 22/05/2019, conforme Processo n.º 008/001288/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL



VERÃO 2024- 2025

PLANO VERÃO

O Plano de Contingência para inundações e movimento de massa do município de Duque de Caxias estabelece orienta através procedimentos básicos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres.

PORTARIA N.º 1098 /SMA/ 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15 de julho de 2024, com base no artigo 111 da Lei n.º 1.506/2000, a(o) servidor(a) PATRICIA WANE MENDES, matrícula n.º 24843-2, lotado(a) na SMS, a Licença Especial de 03 (três) meses por ter completado 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, referente(s) ao(s) período(s) 13/10/2009 a 12/10/2014, conforme Processo n.º 008/004306/2022.

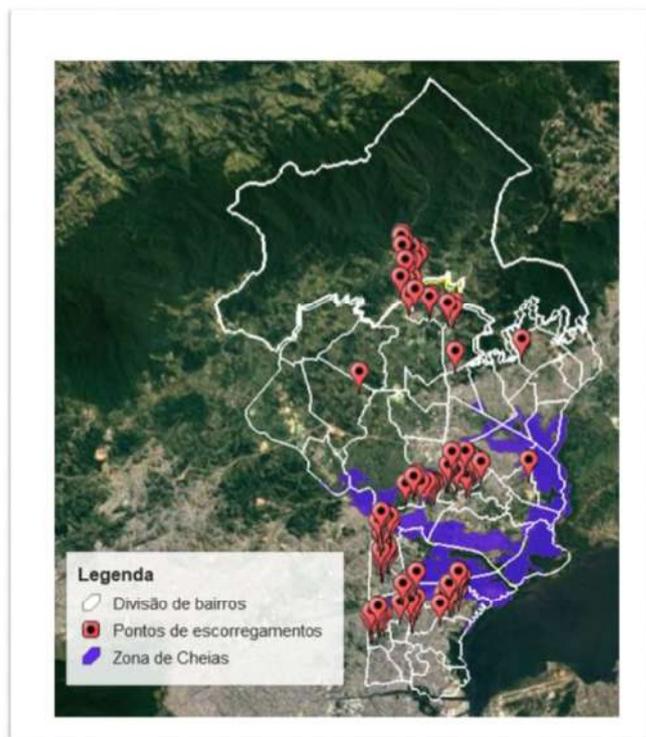
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Outubro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

Sumário

Plano de Emergência da Cidade	04
O PLANO VERÃO/Caxias 2024-2025	6
O Município de Duque De Caxias	7
Dados da Cidade de Duque de Caxias	10
Condicionantes Para Desastres	12
Resumo do Plano	13
Planejamento Estratégico	17
O Plano Verão	18
Sistema de Alerta SMS para Chuvas	18
Módulo Gestão de Risco	21
CAPÍTULO I	22
Legislação Vigente	22
CAPÍTULO II	25
Critérios para Mudança de Estado Operacional, Níveis de Alerta, de Alarme e de Emergência	25
2.1. Estado Operacional	25
2.2. Nível de Alerta e de Alarme	27
2.3. Nível de Emergência	28
CAPÍTULO III	36
Gerenciamento da Matriz de Atividades x Responsabilidades	36
CAPÍTULO IV	38
Gerenciamento do Sistema de Alerta e Alarme para Chuvas e Inundações	39
Módulo Gestão de Crise	40
CAPÍTULO I	41
Adaptação do GGI-M em Gestão do Gabinete de Crise (GGC-M)	41
CAPÍTULO II	41
Envio de Dados para o S2ID	41

CAPÍTULO III	42
Procedimentos para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública	42
CAPÍTULO IV	42
Implementação de Postos de Coordenação Avançada	42
CAPÍTULO V	43
Mobilização Preventiva e de Resposta da Rede Municipal SVAC	43
CAPÍTULO VI	43
Gestão de Pontos de Apoio e de Abrigos Temporários	43
CAPÍTULO VII	44
Articulação com os Pontos de Recolhimento e Distribuição de Donativos	44
CAPÍTULO VIII	44
Articulação com a Rede Nacional de Radioamadores de Emergência	44
CAPÍTULO IX	45
Articulação com o Serviço de Regulação Médica e de Ambulâncias	45
CAPÍTULO X	45
Articulação com o Serviço de Busca, Resgate e Salvamento	45
CAPÍTULO XI	46
Articulação com os Serviços de Inteligência e de Segurança Pública	46
CAPÍTULO XII	46
Articulação com o Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais	46
Mapas da Cidade	47
Plano Municipal de Redução do Risco	60
Cadastro de Agências	61
Contato das Agências	1
Contatos da SUDEC	39
Condicionantes para atuação individual	70
Anexo – Orientações Básicas de Resposta	73



PLANO VERÃO 2024-2025

PLANO VERÃO 2024-2025

Este é um Plano de Contingência que objetiva a integração, a articulação, o controle e o desenvolvimento de um protocolo oficial para a governança municipal; com vistas à otimização das ações de resposta às emergências e desastres ocorridos na Cidade, com o intuito de mitigar os seus efeitos, superar os obstáculos e suportar a pressão das situações emergenciais.

O Plano de Verão é o documento que registra o estudo de um ou mais cenários de risco de desastre e estabelece procedimentos para mobilização preventiva, a partir dos sinais de alerta, alarme e de emergência para resposta à resultante do evento adverso, o emprego das ações de socorro e de auxílio à população vitimada e, também, às ações de reabilitação dos cenários e de minimização de danos e prejuízos social e ambiental.

O Plano Verão/Caxias está alicerçado nas competências institucionais para resposta multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade aplicadas, estrategicamente, por medidas não estruturais; por vezes, regida por Matrizes de Articulação Institucional, que padronizam procedimentos a serem adotados pelos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e nos procedimentos de emergência, tudo para orientar, organizar, facilitar, agilizar e ordenar as ações de preparação e resposta às ocorrências no período de anormalidade.

A atual versão do Plano promove orientações gerenciais para: a redução do efeito do desastre; a gestão de crises; e a aplicação de estratégias que norteiam ações de recuperação e/ou de reconstrução da cidade para o retorno à situação de normalidade.



O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

Duque de Caxias é o município brasileiro integrante da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, situado na Baixada Fluminense, com uma população estimada em 808.161 habitantes (IBGE, 2022) e com uma extensão territorial de aproximadamente 467.271 km², dividida em 04 (quatro) Distritos e 45 (quarenta e cinco) bairros, sendo que a alta densidade de ocupação se apresenta principalmente nos dois primeiros distritos: Duque de Caxias e Campos Elíseos.

Criada em 31 de dezembro de 1943, por força do Decreto-Lei nº 1.055, nossa Cidade destaca-se pelo seu potencial de desenvolvimento econômico. Há mais de 809 Indústrias e de 10.000 Estabelecimentos Comerciais instalados no Município. A Cidade ocupa o 2º Lugar no ranking de Arrecadação do ICMS no Estado.

O clima é tropical. Chove muito menos no inverno que no verão. O clima é classificado como "Aw" de acordo com a Köppen e Geiger. Duque de Caxias possui uma temperatura média de 23,2 °C. Pluviosidade média anual de 1.299 mm.

O Município limita-se: ao Norte, com Petrópolis e Miguel Pereira; ao Leste, com a baía da Guanabara e Magé; ao Sul, com a cidade do Rio de Janeiro; e a Oeste, com São João de Meriti, Belford Roxo e Nova Iguaçu, possui clima quente, porém, os 3º e 4º distritos (Imbariê e Xerém) têm temperatura amena em virtude da área verde e da proximidade da Serra dos Órgãos.

O rio Meriti separa o município de Duque de Caxias da cidade do Rio de Janeiro e o Rio Iguaçu delimita Duque de Caxias de Nova Iguaçu. Já o Rio Sarapuí faz a divisão entre o 1º e o 2º distrito e o Rio Saracuruna separa o 2º do 3º distrito.

• 3º Distrito: Imbariê (12)

1. Alto da Serra
2. Imbariê
3. Jardim Anhangá
4. Parada Angélica
5. Parada Morabi
6. Parque Equitativo
7. Parque Paulista
8. Santa Cruz
9. Santa Cruz da Serra
10. Santa Lúcia
11. Santo Antônio da Serra
12. Taquara

• 4º Distrito: Xerém (06)

1. Amapá
2. Jardim Olimpo
3. Lamarão
4. Mantiqueira
5. Parque Capivari
6. Xerém

Duque de Caxias¹ se divide em 04 (quatro) distritos e estes se dividem em bairros, a saber:

• 1º Distrito: Duque de Caxias (15)

1. Bar dos Cavaleiros
2. Centenário
3. Centro
4. Corte Oito
5. Doutor Laureano
6. Gramacho
7. Jardim 25 de Agosto
8. Jardim Gramacho
9. Mangueirinha de Caxias
10. Olavo Bilac
11. Parque Centenário
12. Parque Duque
13. Periquitos
14. Sarapuí
15. Vila São Luiz

• 2º Distrito: Campos Elíseos (12)

1. Campos Elíseos
2. Cangulo
3. Chácara Arcampo
4. Chácaras Rio-Petrópolis
5. Cidade dos Meninos
6. Eldorado
7. Figueira
8. Jardim Primavera
9. Jardim Ana Clara
10. Parque Fluminense
11. Pilar
12. Saracuruna
13. Vila São José

¹ Geografia de Duque de Caxias, disponível em <https://www.achetudoenegiao.com.br/rj/duque_de_caxias/localizacao.htm> Acesso em 25 Nov 2016.

DADOS DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

Estado que pertence: Rio de Janeiro.

Data de Fundação: 31 de dezembro de 1943.

Localização: 22° 47' 09" S 43° 18' 43" O

Código do Município: 3301702

Prefeito Wilson Miguel

Gentílico: Caxiense ou Duquecaxiense.

População: 855.048 hab (Censo IBGE/2022)

População Estimada 2022 (IBGE): 808.161 pessoas

Densidade demográfica (hab/km²): 1.729,36

IDH-M: 0,711 – alto PNUD/2010

Área da unidade territorial (km²): 467,620

Altitude: 12,6 m

Clima: Tropical (Aw).

Fuso horário: UTC-3 (Tempo Universal Coordenado).

Municípios limítrofes: Belford Roxo, Rio de Janeiro, Magé, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, Petrópolis e São João de Meriti.

Distância até a Capital: 17 Km

CEP: 25001-000 até 25499-999.

Bioma: Mata Atlântica

PIB: R\$ 27.475,600 mil (BR: 15º) IBGE/2008

PIB per capita: 50.997,67 R\$ (IBGB -2020)

Prefeitura (Site): www.duquedecaxias.rj.gov.br

CONDICIONANTES PARA DESASTRES

Na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, domina o Clima Tropical litorâneo, com chuvas abundantes no verão, que é muito quente e invernos com diminuição no regime de chuvas e temperaturas mais frias.

O incremento das precipitações hídricas e os desastres antropogênicos são cada vez mais intensos, afetando o desenvolvimento econômico e tecnológico.

Em numerosos distritos industriais, o desenvolvimento econômico imediato e ante entrópico provocou a deterioração ambiental e agravou as vulnerabilidades dos ecossistemas humanos, contribuindo para aumentar os níveis de insegurança aos desastres naturais e tecnológicos.

O crescimento desordenado das cidades, a redução do estoque de terrenos em áreas seguras e sua conseqüente valorização, provocam adensamentos dos estratos populacionais mais vulneráveis em áreas de riscos. (PNDC²/2000)

O padrão de urbanização, portanto, é de lotes e quadras bem definidos na região central e de núcleos desordenados no restante do município; muitas vezes, sobre as encostas dos morros, morrotes e planícies fluviais, predominando o padrão de moradias de média e baixa renda de autoconstrução.

Os desastres agravam as condições de vida da população, contribuem para aumentar a dívida social, intensificam as desigualdades regionais e as migrações internas, fazem crescer os bolsões e cinturões de extrema pobreza nos centros urbanos e afetam o desenvolvimento geral do país.

Os estratos populacionais menos favorecidos e as regiões menos desenvolvidas, por apresentarem maiores vulnerabilidades culturais, econômicas, tecnológicas, institucionais e políticas, são atingidos com maior intensidade pelos desastres.

O baixo senso de percepção do risco contribui para aumentar o nível de interiorização do "risco aceitável" pelas comunidades vulneráveis e de baixa renda.

Conseqüentemente, os desastres promovem a (o): O sofrimento de pessoas, estagnação econômica, desemprego, especulação, aumento do custo de vida e redução da receita e de recolhimento de impostos.

² PNDC – Política Nacional de Defesa Civil.

Os desastres, além de contribuir para agravar as condições de vida da população, intensificam as desigualdades intrarregionais e interregionais, o clima de desesperança e acarretam migrações internas.

As migrações intensificam o êxodo rural e urbano, e fazem crescer os bolsões de extrema pobreza em áreas inseguras de centros urbanos. Dessa forma, os desastres contribuem para aumentar a dívida social e para retardar o desenvolvimento do país.

As ações desenvolvidas para permitir o restabelecimento da situação de normalidade exigem vultosos gastos e desviam importantes recursos, que poderiam ser alocados em programas de crescimento e de desenvolvimento.

É imperioso que o processo de planejamento da cidade, de forma muito clara e permanente, promova a redução do risco de desastre, com especial atenção para as ações de prevenção de desastres e de preparação para emergências.

**Doe Sangue,
Salve Vidas!**

Seja um doador!

Conheça a unidade de coleta
do **Hemorio** no **Hospital Municipal
Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**

**Segunda a Sexta
07 às 14h**

**Rod. Washington Luiz, 3.200
Parque Beira Mar - Duque de Caxias**



**VACINA CONTRA
A DENGUE**

SEGUNDA DOSE

Crianças e adolescentes,
de **10 a 14 anos** de idade,
vacinados com a **primeira
dose**, devem retornar
para receber a **segunda
dose** conforme a data
marcada no **cartão
de vacinação**.

PREFEITURA DE
DUQUE DE
CAXIAS

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUS



RESUMO DO PLANO

Nível Operacional			Boletim Meteorológico		Alarme à População	
Nome	Gatilhos	Impactos Potenciais	Nome	Gatilhos	Nome	Gatilhos
Normalidade	<ul style="list-style-type: none"> SEM previsão de chuva; Previsão de chuva fraca (<5 mm) para as últimas ou próximas 06h; Acumulado antecedente em 24h inferior a 50 mm 	<ul style="list-style-type: none"> Nenhum evento precursor ou ocorrência. Casas destruídas = 0. 	- x -	- x -	- x -	- x -
Observação	<ul style="list-style-type: none"> Previsão de Chuva Moderada (<25 mm) para últimas ou próximas 04h. Acumulado Antecedente em 24h inferior a 80 mm; Registro de evento precursor/ ocorrência conforme impactos potenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> Deslizamento planar. Casas destruídas = 1. 	Boletim Meteorológico de Observação.	<ul style="list-style-type: none"> Previsão $\geq x$ mm/24 h, (movimento de massa). 	- x -	- x -
Atenção	<ul style="list-style-type: none"> SEM Acumulado. Previsão de Chuva Forte (<50 mm) para as últimas ou próximas 02h; Com acumulado antecedente em: <ul style="list-style-type: none"> *24h ≥ 80 mm *96h ≥ 100 mm *30 dias ≥ 250 mm Registro de evento precursor/ ocorrência conforme impactos potenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> Deslizamento planar. 2 \leq casas destruídas \leq 4. 	Boletim Meteorológico de Atenção.	<ul style="list-style-type: none"> Previsão $\geq x$ mm/24 h, (movimento de massa). 	Alarme de Preparação para Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> Registro de evento precursor / ocorrência conforme impactos potenciais esperados para este nível operacional.

Alerta	<ul style="list-style-type: none"> Atingimento dos índices críticos propostos para 1h; 24h; 96h e 30 dias. Registro de evento precursor/ ocorrência conforme impactos potenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> Deslizamento planar e ou rotacional; fluxo de detritos. Cinco \leq casas destruídas \leq Nove ⁽¹⁰⁾. 	Boletim Meteorológico de Aviso.	<ul style="list-style-type: none"> Previsão $\geq x$ mm/24 h, (movimento de massa). 	Alarme para Evacuação	<ul style="list-style-type: none"> Vigência do Alerta Muito Alto. Registro de evento precursor / ocorrência conforme impactos potenciais esperados para este nível operacional.
Alerta Máximo	<ul style="list-style-type: none"> Atingimento dos índices críticos propostos para 1h; 24h; 96h e 30 dias. Registro de evento precursor/ ocorrência conforme impactos potenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> Deslizamento planar e ou rotacional; fluxo de detritos. Casas destruídas ≥ 10 ⁽¹⁰⁾. 	- x -	- x -	Alarme de Evacuação Obrigatória	<ul style="list-style-type: none"> Vigência do Alerta Máximo. Registro de evento precursor / ocorrência conforme impactos potenciais esperados para este nível operacional.



RESUMO DO PLANO

Ações Internas		Ações Externas		
Atividades	Responsável	Atividades	Responsável	Alvo da Ação
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação interna da equipe técnica de Defesa Civil municipal. Efetuar o monitoramento meteorológico. Registrar ocorrências de movimento de massa no FIDE/S2ID. Avaliar manutenção do nível operacional. 	Plantão	<ul style="list-style-type: none"> Efetuar testes dos sistemas de alarme. Avaliar rede de monitoramento. Realizar vistorias rotineiras de campo. Treinar os NUPDEC's e a população das áreas de perigo. Registrar ocorrências de movimentos de massa em campo. 	Coordenador de Equipe.	<ul style="list-style-type: none"> Equipe de verificação e testes. População.
<ul style="list-style-type: none"> Intensificar o monitoramento meteorológico. Avaliar a necessidade de mobilização interna da equipe de defesa civil municipal. Avaliar a necessidade de vistoria técnica de campo. Registrar ocorrências de movimento de massa no FIDE/S2ID. Avaliar manutenção do nível operacional. 	Plantão / Diretor de Operações	<ul style="list-style-type: none"> No caso de previsão \geq x mm/24 h, divulgar boletim meteorológico para a população das Zonas descritas no PMRR com classificações "R3" e "R4" com recomendações gerais à população (atentar para os sinais de movimentação do terreno, etc.). Registrar ocorrências de movimentos de massa em campo. 	Diretor de Operações	População.
<ul style="list-style-type: none"> Intensificar o monitoramento meteorológico. Mobilizar a equipe técnica interna da defesa civil municipal. Realizar vistorias técnicas de campo. Registrar ocorrências de movimento de massa no FIDE/S2ID. Avaliar manutenção do nível operacional. 	Subsecretário	<ul style="list-style-type: none"> Acionar o Plano de Contingência. Emitir ALARME DE PREPARAÇÃO PARA EVACUAÇÃO para a população das "R3" e "R4" (sirenes, SMS, mídias sociais, etc.). Mobilização externa da equipe técnica da DCM. Preparar os pontos de apoio e abrigos. Comunicação com os NUPDEC's e outros órgãos do município. Registrar ocorrências de movimentos de massa em campo. 	Subsecretário	Representantes municipais.
<ul style="list-style-type: none"> Intensificar o monitoramento meteorológico. Mobilizar a equipe técnica externa da defesa civil municipal. 	Subsecretário	<ul style="list-style-type: none"> Emitir ALARME PARA EVACUAÇÃO para a população das "R3" e "R4" (sirenes, SMS, mídias sociais, etc.). Mobilização externa da equipe técnica da DCM. Abrir os pontos de apoio e abrigos. Registrar ocorrências de movimentos de massa em campo. 	Subsecretário	Moradores das áreas em risco (PMRR Zonas R3 e R4).

<ul style="list-style-type: none"> Avaliar a necessidade de vistoria (monitoramento, remoção e/ou interdição). Registrar ocorrências de movimento de massa no FIDE/S2ID. Avaliar manutenção do nível operacional. 				
<ul style="list-style-type: none"> Intensificar o monitoramento meteorológico. Ativar o gabinete de crise, no caso de evento de grande porte. Realizar vistorias técnicas de campo. Avaliar a necessidade de remoção e/ou interdição (Obrigatória). Avaliar a necessidade de apoio dos governos estadual e/ou federal. Registrar ocorrências de movimento de massa no FIDE/S2ID. Avaliar manutenção do nível operacional^(1, 2, 3, 4). 	Subsecretário	<ul style="list-style-type: none"> Emitir ALARME DE EVACUAÇÃO OBRIGATÓRIA para a população das Zonas "R3" e "R4" (sirenes, SMS, mídias sociais, etc.). Prover socorro e atendimento à população afetada. Registrar ocorrências de movimentos de massa em campo. 	Subsecretário	População atingida.



Planejamento Estratégico

O PLANO VERÃO

O Plano Verão de Defesa Civil traduz-se num mais moderno planejamento estratégico para a conjugação de múltiplos saberes técnicos na área de Proteção Comunitária e Segurança Pública, em nível municipal, que atende ao propósito de estabelecer critérios eficazes para a redução do risco de desastre, a redução da violência e a preservação da paz nas situações emergenciais.

O plano estabelece ações finalísticas de proteção ao cidadão, de segurança da população vitimada e da proteção dos agentes públicos; buscando organizar de maneira clara, objetiva e pedagógica, todas as atividades e atribuições das diversas agências envolvidas no processo.

O Plano Verão terá a sua vigência compreendida no período de **01 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025**; podendo ser prorrogado mediante critérios de excepcionalidade.

Este documento faz parte do protocolo oficial do Município de Duque de Caxias (PEM/Caxias) para organizar os sistemas de funcionamento, difundir as diretrizes e procedimentos gerais, com vistas a enfrentar de maneira eficiente e eficaz as situações de anormalidade, com todos os seus desdobramentos.

SISTEMA DE ALERTA SMS PARA CHUVAS

Plataforma IDAP

A Interface de Divulgação de Alertas Públicos – IDAP é um instrumento que possibilita o cadastro de informações de alerta e veiculação de tais informações junto à população. As informações técnicas do alerta, bem como as recomendações de ações de preparação para um possível desastre são geradas através de um formulário rápido e intuitivo, sendo gerado para cada alerta cadastrado um registro no padrão CAP – Common Alert Protocol, padrão este reconhecido mundialmente. A plataforma foi concebida inicialmente para tratar da divulgação junto a dois parceiros: a empresa Google, através da plataforma de Alertas Públicos, ou via mensagens SMS para a população cadastrada.

Tem por objetivo auxiliar a Secretaria de Estado de Defesa Civil, bem como a Defesa Civil Municipal no envio de mensagem de texto SMS, permitindo uma comunicação rápida e direta com a população, em áreas de risco, orientando, como também, disseminando instruções quanto aos procedimentos

que devem seguir no caso de um desastre, permitindo executar de forma ágil os alertas.

O Sistema de Alerta SMS para chuvas faz parte das Ações de Redução de Riscos de Desastres relacionados às chuvas fortes e/ou prolongadas. O Plano de Ações de Redução de Risco de Desastres nas comunidades na cidade de Duque de Caxias, que engloba ações de vários órgãos e secretarias, teve como ação prioritária da Defesa Civil a mobilização e preparação das comunidades por meio da implantação de Núcleo de Proteção de Defesa Civil (NUPDEC's).

Este trabalho teve como foco os Presidentes das Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Voluntários e integrantes de outros Programas Comunitários Municipais. Além de terem sido capacitados por meio de um treinamento e simulados, os Líderes Comunitários, são orientados a instruir sobre os alertas via celular, mensagens de alerta.

Ainda, a Defesa Civil de Duque de Caxias faz jus a uma rede de voluntários. Realizamos capacitações sobre percepção de risco e desastres naturais.

Módulo “GESTÃO DE RISCO”

Fortalezas:

- I - Compilação da legislação vigente;
- II - Definição de critérios para mudança de Estado Operacional, Níveis de Alerta, Alarme e de Emergência;
- III - Gerenciamento das Matrizes de Atividades x Responsabilidades;
- IV - Gerenciamento do Sistema de Alerta e Alarme Comunitário para Chuvas e Inundações (Sistema A2C2I);

Módulo “GESTÃO DE CRISE”

- I - Adaptação do GGI-M para o GGC-M, um Gabinete de Gestão de Crise;
- II - Envio de Dados para o S2ID;
- III - Procedimentos para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública
- IV - Implementação de Postos de Coordenação Avançados (PCAV);

- V - Mobilização Preventiva e de Resposta da Rede Municipal SVAC;
- VI - Implementação de Pontos de Apoio e de Abrigos Temporários;

OPORTUNIDADES:

- Articulação com os Pontos de Recolhimento e Distribuição de Donativos;
- Articulação com a Rede Nacional de Radioamadores de Emergência;
- Articulação com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Duque de Caxias;
- Articulação com o Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais.
- Articulação com o Serviço de Regulação Médica e de Ambulâncias;
- Articulação com o Serviço de Busca, Resgate e Salvamento.

Módulo Gestão de Risco

CAPÍTULO I Legislação Vigente

a) Fontes:

• Site da SEDEC/Nacional

LEIS:

Lei nº 14.750, de 29 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa; altera as Leis nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e dá outras providências.

Lei nº 14.691, de 3 de outubro de 2023 – Altera as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para destinar parcela das arrecadações de recursos financeiros advindos do pagamento de multas por crimes e infrações ambientais e de acordos judiciais e extrajudiciais de reparação de danos socioambientais para o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap).

Lei Federal nº 14.066 de 30 de Setembro de 2020 – Altera a Lei nº 12.334, de 20 de Setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração).

Lei Nº 13.153, DE 30 DE JULHO DE 2015. Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação; e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.983 de 02 de junho de 2014 – Altera a Lei no 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nos 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei no 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Lei Federal N 12.608 de 10 de abril de 2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e

monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020 - Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal.

Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC) e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC)

- o [Decreto 11.774, de 09 de novembro de 2023](#)
- o [Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020](#)
- o [Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 \(*\)](#)

(*) Alterada pela Lei n.º 14.750, de 12 de dezembro de 2023. Todas as alterações já constam no link da Lei n.º 12.608, pois a atualização é feita automaticamente pelo portal www.planalto.gov.br

- 1) **DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**
Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres.
- 2) **Lei Federal nº 9.608, de 18/02/1998** - Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.
- 3) **Lei Federal nº 12.340, de 01/12/2010** - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.
- 4) **Decreto Federal nº 7.257, de 04/08/2010** - Regulamenta a Medida Provisória nº 494, de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às

vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

• Site da SENASP

<<http://www.mi.gov.br/web/guest/defesa-civil/legislacoes>>

- 1) **Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007** – Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI e dá outras providências.
- 2) **Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014** – Institui as normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do Art. 144 da Constituição Federal.
- 3) **Lei Federal nº 14750, de 12 de dezembro de 2023.** – Altera as Leis nº 12608, 10 de abril de 2012 e 12.340 de 1 de dezembro de 2010.

• Site da SEDEC/Estadual

<<http://www.suop.defesacivil.rj.gov.br/index.php/biblioteca-virtual/legislacoes>>

- 1) **Decreto Estadual nº 43.599, de 17/05/2012** - Dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Defesa Civil - SIEDEC, sem aumento de despesa, e dá outras providências.

• Site da SEMDECPS/Municipal

http://www.duquedecaxias.rj.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=122&Itemid=25

- 1) **Lei Municipal nº 1.292, de 16/04/1996** – Cria a Guarda Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.
- 2) **Decreto Municipal nº 6.501, de 29/12/2014** - Dispõe sobre a Patrulha Ambiental e dá outras providências.
- 3) **Decreto Municipal nº 6.615, de 25/11/2015** – Institui as diretrizes gerais sobre o uso da força, através da utilização de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes da Guarda Municipal de Duque de Caxias.
- 4) **Portaria Municipal nº 1.901/GP/2014, de 29/12/2014** – Designa os integrantes da Patrulha Ambiental.



CAPÍTULO II

CrITÉrios para Mudança de Estado Operacional, NÍveis de Alerta, de Alarme e de Emergência.

O sistema municipal para o monitoramento das ameaças, com vistas ao envio de sinais de Alerta, de Alarme e de Emergência são complementares e extremamente importantes para a mobilização preventiva e de resposta à população.

A previsão ou antecipação aos desastres amplia a capacidade de resiliência, por identificar a fase do pré impacto, que contribui para minimizar os danos e os prejuízos, na medida em que permite a mobilização preventiva de todo o sistema municipal para resposta às emergências e desastres.

2.1. ESTADO OPERACIONAL

Em situações adversas, o processo de tomada de decisão para classificar o Estado Operacional (EOp) da SUDEC permite que as organizações se mobilizem, antecipadamente, para ações de resposta às emergências e desastres.

A alteração nos EOp condiciona a emissão de sinais de alerta, de alarme e o enquadramento dos níveis de emergência, a saber:

1) Estado Operacional / Nível 01

Situação de **NORMALIDADE**. São ocorrências que não superam a capacidade de atendimento emergencial pela Equipe de Serviço diária.

2) Estado Operacional / Nível 02

Situação de **OBSERVAÇÃO**. São ocorrências que superam a capacidade de atendimento emergencial pela Equipe de Serviço diária, exigindo a presença de corpo técnico ou staff, em nível de Diretoria.

3) Estado Operacional / Nível 3

Situação de **ATENÇÃO**. São ocorrências que exigem a mobilização preventiva do Sistema A2C2I; e conta com a atuação do Superintendente, Proteção Comunitária e Equipe Técnica. (A2C2I é um sistema de prevenção e redução de desastres e seus efeitos em comunidades. Em caso de chuvas intensas, o A2C2I é acionado e as comunidades envolvidas recebem alertas por sirenes ou mensagens de SMS. Os moradores são então levados para pontos de apoio.)

4) Estado Operacional / Nível 4

Situação de **ALERTA**. A ocorrência que exige o emprego de toda SUDEC; e conta com a presença do Secretário Municipal.

Abertura do Gabinete de Gestão de Crise (GGC-M), em nível Municipal.

5) Estado Operacional / Nível 5

Situação de **ALERTA MÁXIMO**. Fato que exige a **Evacuação Obrigatória** da população.

2.2. NÍVEL DE ALERTA E DE ALARME

Os sinais de alerta e alarme da Cidade de Duque de Caxias serão operacionalizados pelo **Sistema de Alerta e Alarme Comunitário para Chuvas e Inundações** (Sistema A2C2I), que utilizará os seguintes ESTÁGIOS situacionais, a saber:

- 1) Estágio de **NORMALIDADE** – Situação em que não há previsão de chuva; ou previsão de chuva fraca a moderada nas próximas horas.
- 2) Estágio de **OBSERVAÇÃO** – Previsão de chuva moderada; ou moderada a forte nas próximas horas.
- 3) Estágio de **ATENÇÃO** – Ocorrência de chuva forte, com potencial de atingir índices críticos; ou que tenha atingido o índice crítico de chuva prolongada.
- 4) Estágio de **ALERTA** – Ocorrência de chuva forte ou muito forte; atinge os índices crítico;

Observação: Quando as condições meteorológicas indicarem o incremento de precipitações pluviométricas, será emitido **AVISO METEOROLÓGICO**, em função da intensidade da chuva esperada. Cada **AVISO** poderá fomentar a mudança de estágio no sistema de monitoramento.

2.3. NÍVEL DE EMERGÊNCIA

O Alarme pode evoluir para uma situação de Crise ou de Emergência.

Adotar-se-á critérios de classificação para as emergências em função: da área geográfica afetada; da vulnerabilidade da população; da necessidade de recursos para o restabelecimento da situação de normalidade; e da disponibilidade desses recursos no município e nos demais escalões do SINPDEC ou do PRONASCI.

A classificação das emergências busca orientar a primeira resposta, facilitando a pronta intervenção das organizações, por meio de uma escala crescente de 04 (quatro) níveis, onde se define a magnitude e a complexidade da ocorrência, a saber:

- a) **Desastre / Emergência Nível 1 – PEQUENA PROPORÇÃO:** São caracterizados quando os danos causados são pouco importantes e os prejuízos consequentes são pouco vultosos e, por isso, são mais facilmente suportáveis e superáveis pelas comunidades afetadas.

Evento ou incidente pontual ou de curto período, sem possibilidade de evolução ou desencadeamento de riscos associados. **NÃO afeta a rotina da Cidade**. É atendido por uma ou mais organizações, as quais possuem autonomia técnica, operacional e recursos necessários para seu controle e finalização.

O período operacional pode ser muito curto ou curto; geralmente, com intervalo que varia de 08 (oito) a 48 horas. **NÃO** há vítimas fatais. Estes tipos de emergência, normalmente, despertam pouco interesse dos meios de comunicação e **NÃO** demandam a intervenção direta do Gabinete de Gestão de Crise, em nível Municipal (GGC-M).

É importante ressaltar que sua intensidade deve ser avaliada em termos objetivos e impessoais, a partir de uma ótica coletivista. A coordenação ficará a cargo da SUOP (Defesa Civil) ou SUGM (Segurança). O Posto de Coordenação de Incidente pode ser ativado; poderá ficar a cargo do Secretário Municipal.

- b) **Desastre / Emergência Nível 2 – MÉDIA PROPORÇÃO:** evento pouco frequente, que tem **IMPACTO IMPORTANTE sobre uma área geográfica da Cidade**. Atinge ou afeta um número significativo de



pessoas; pode haver vítimas fatais; podendo evoluir e gerar riscos associados.

A resposta a este tipo de emergência se dá por diferentes órgãos operacionais do Sistema. O período operacional é de médio prazo, e varia entre 08 e 120 horas. Nessas condições, a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos disponíveis na área do município afetado, desde que sejam, racionalmente, mobilizados e judiciosamente administrados.

Nesta fase, o GGC-M pode ser ativado, com vistas à gestão das informações sobre a crise. A Coordenação das Operações ficará a cargo do Secretário Municipal da SEMDEPCS.

- c) **Desastre / Emergência Nível 3 – GRANDE PROPORÇÃO:** evento de muita pouca frequência, que tem **IMPACTO MUITO IMPORTANTE sobre a cidade**, ocasionando um efeito sobre a percepção social de todos os habitantes. Especialmente, pode afetar uma ou mais áreas de planejamento da Cidade. Usualmente, atinge ou afeta um número vultoso de famílias (mais de uma dezena) e podendo incluir vítimas (fatais e/ou parciais). Pode evoluir e gerar riscos associados.

Apesar disso, esses desastres podem ser **suportáveis e superáveis** por comunidades bem-informadas, preparadas, participativas e mobilizáveis.

Na resposta a este tipo de emergência, participam todas as organizações integrantes do Sistema. A capacidade técnica logística dos órgãos de resposta é suficiente; ainda que, dependendo da natureza do evento, seja necessário requerer assistência técnica especializada ou suporte logístico adicional em nível estadual ou federal.

O período operacional é superior a 24 horas. Este tipo de emergência acarretará noticiário em nível nacional e até mesmo internacional.

Abre-se o Gabinete de Gestão de Crise (GGC-M). A Gestão do Desastre será do Prefeito. Neste caso, poderá ser necessária a participação do Governo Estadual e Federal; ou ainda, a Declaração de Situação de Emergência (SE).

- d) **Desastre / Emergência Nível 4 – EXTRAORDINÁRIA PROPORÇÃO:** evento extremo, que tem **IMPACTO GENERALIZADO**

sobre *toda a cidade*, como também pode, em municípios limítrofes, afetando sua funcionalidade, ocasionando elevado número de vítimas (fatais e/ou parciais), causando prejuízos econômicos, ambientais e sociais sobre a economia da Cidade e do Estado.

Gera eventos associados e o controle da situação é de alta complexidade. Não são suportáveis e superáveis pelas comunidades afetadas, mesmo quando bem-informadas, preparadas, participativas e facilmente mobilizáveis, a menos que recebam substancial ajuda de fora da área do município afetado. Nestes casos, nas primeiras 24 horas, podem ocorrer problemas de governabilidade em algumas áreas de planejamento da Cidade. É necessária a Declaração de Estado de Calamidade Pública (ECP).

Importante! De uma maneira geral, as Situações de Emergência (SE) e Estado de Calamidade Pública (ECP) serão declaradas de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução normativa.

2.4. PROCEDIMENTO ECP E SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

2.4.1 Desastre: Resultado de eventos adversos naturais e antrópica, sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, naturais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

Os desastres são quantificados em função dos danos e prejuízos, em termos de intensidade, enquanto os eventos adversos são quantificados em termos de magnitude.

A intensidade de um desastre depende da interação entre:

- A magnitude do evento adverso;
- O grau de vulnerabilidade e sua área de abrangência.

2.4.2 Prejuízo: Medida de perda relacionada com valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstância de desastre.

2.4.3 Vulnerabilidade: Condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em intervenção com a magnitude do evento ao acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade dos danos.

Relação existente entre a intensidade do dano e a magnitude da ameaça, evento adverso ou ocorrência.

Probabilidade de que uma determinada comunidade ou área geográfica seja afetada por uma ameaça ou risco potencial de desastre, estabilidade a partir de estudo técnico.

2.4.5 Emergência: Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis a comunidade afetada.

2.4.6 Estado de Calamidade Pública (ECP): Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando sérios danos à comunidade afetada e ao ambiente, inclusive à vida de seus integrantes.

2.4.7 Declaração, Homologação e reconhecimento: O decreto de declaração de emergência ou ECP é de competência do prefeito municipal.

O decreto de homologação de "situação de emergência" ou ECP é de competência do Governador.

A portaria de reconhecimento de "situação de emergência" ou ECP é da competência da autoridade administrativa do Governo Federal à qual estiver subordinado o órgão central do SINDEC.

2.4.8 PROCEDIMENTOS

2.4.8.1 Antes da Decretação

Antes da decretação de situação de anormalidade, o Prefeito Municipal deverá comunicar a ocorrência do evento adverso ou desastre ao Órgão Estadual de Defesa Civil e à Secretaria de Defesa Civil, em Brasília-DF, através do formulário próprio.

O formulário FIDE (Formulário de Informações do Desastre) deve ser preenchido num prazo máximo de 12 (doze) horas, após a ocorrência do desastre, por equipe habilitada, devendo ser transmitido por Fax símile ou por outro meio expedito de telecomunicações.

2.4.8.1 Decreto de Declaração

O decreto de declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública deve ser encaminhado ao Órgão Estadual de Defesa Civil acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes anexos:

- Formulário de Avaliação de Danos;

- Mapa ou Croqui da(s) área(s) afetada(s) pelo desastre.

PRODEC

É um sistema do tipo cliente – servidor, desenvolvido para a plataforma web utilizando PHO e banco de dados mysql. O sistema é destinado ao registro de ocorrências em defesa civil, com todas as funções necessárias para gestão operacional do órgão de Defesa Civil

O decreto de declaração de situação de emergência ou de estado de calamidade pública determinará seu tempo de duração e especificará a(s) área(s) a ser (em) abrangida(s) pela medida. Em função do ciclo evolutivo do desastre, o prazo de vigência do decreto varia entre 30, 60 e 90 dias, o qual poderá ser prorrogado até completar 180 dias, em coerência com a Lei nº 8.666, artigo 24, que prevê a dispensa de licitação.

O que é FIDE?

FIDE - Formulário de Avaliação de Danos FIDE – Formulário de informações do Desastre e tem por finalidade:

- Alertar o SINDEC sobre a ocorrência de um desastre;
- Encaminhar oficialmente as informações preliminares sobre os mesmos aos órgãos de coordenação dos escalões mais elevados do SINDEC.

O formulário FIDE deve ser preenchido num prazo máximo de 12 (doze) horas após a ocorrência do desastre, por equipe habilitada, e encaminhada imediata e simultaneamente aos órgãos de coordenação e de articulação do SINDEC, em nível estadual e federal.

O FIDE deve ser transmitido por Fax símile ou por outro meio expedito de telecomunicações.

O reconhecimento do ato de declaração do estado de calamidade pública ou da situação de emergência é feita mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional, e é condição para ter efeito jurídico no âmbito da administração federal. (§ 3o do Art. 17 do Decreto nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005).



CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

CRITÉRIOS 1 — Considerações Em função dos critérios estabelecidos como preponderantes e do nível de intensidade, os desastres são classificados em 4 níveis:

- Desastres de nível I, acidentes ou desastres de pequeno porte;
- Desastres de nível II, ou desastres de médio porte;
- Desastres de nível III, ou desastres de grande porte;
- Desastres de nível IV, ou desastres de muito grande porte.

Desastres de Nível I

Os desastres de nível I, acidentes ou desastres de pequeno porte caracterizam-se quando:

- os danos causados são pouco importantes;
- os prejuízos consequentes são pouco vultosos.

Por esses motivos, nos desastres de pequeno porte ou acidentes:

- Os danos causados e prejuízos são mais facilmente suportáveis e superáveis pela comunidade afetada; – a situação de normalidade é restabelecida com relativa facilidade.

Os desastres de nível I não são causadores de situação anormal, caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Desastres de Nível II

Os desastres de Nível II ou desastres de médio porte caracterizam-se quando:

- os danos causados são de alguma importância;
- os prejuízos consequentes, embora pouco vultosos, são significativos.

Por isso, nos desastres de médio porte:

- Os danos causados e os prejuízos são suportáveis e superáveis por comunidades bem-preparadas, informadas, participativas e facilmente mobilizáveis em conjunto com os municípios.
- A situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos existentes e disponíveis no território do município afetado, desde que esses recursos sejam racionalmente mobilizados e judiciosamente utilizados.

Normalmente os desastres de nível II não são causadores de situação anormal, caracterizada como situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Desastres de Nível III

Os desastres de Nível III ou desastres de grande porte caracterizam-se quando:

- os danos causados são importantes;
- os prejuízos consequentes são vultosos.

Por isso, nos desastres de grande porte:

- Os danos causados e os prejuízos, embora importantes e vultosos, são superáveis e suportáveis por comunidades bem preparadas, informadas, participativas e facilmente mobilizáveis, atuando em interação com uma defesa civil local competente;
- A situação de normalidade pode ser restabelecida, desde que os recursos mobilizados no território do município afetado sejam reforçados e suplementados com o apoio de meios estaduais e federais, já disponíveis nos escalões mais elevados do SINDEC.

Os desastres de nível III devem obrigatoriamente ser avaliados, mediante critérios objetivos, e informados aos órgãos de coordenação dos escalões mais elevados do SINDEC.

Normalmente os desastres de nível III são causadores de situação anormal, caracterizada como situação de emergência.

Desastres de Nível IV

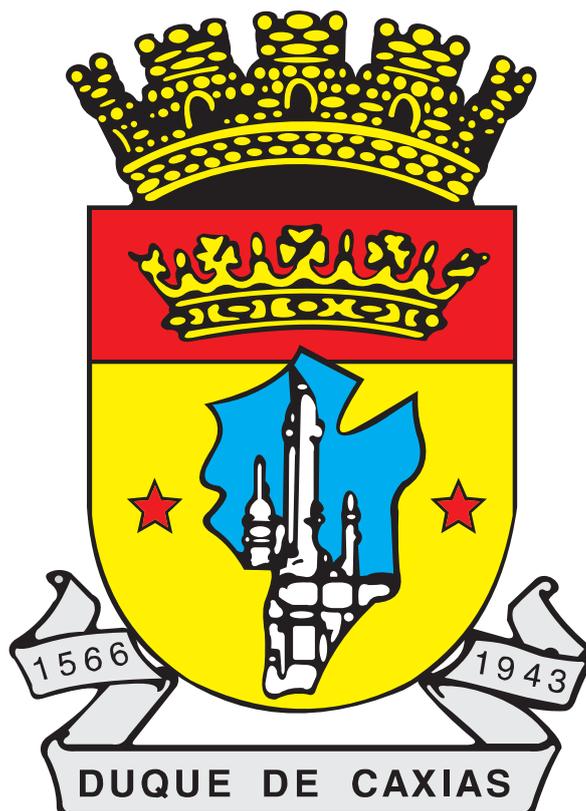
Os desastres de nível IV ou desastres de muito grande porte caracterizam-se quando:

- os danos causados são muito importantes;
- os prejuízos consequentes são muito vultosos.

Nos desastres de grande porte, os danos são tão importantes e os prejuízos tão vultosos que exigem ajuda substancial de fora da área atingida, para serem superados pela defesa civil local, mesmo que apoiada por comunidades bem preparadas, informadas, participativas e fortemente mobilizadas.

Nessas condições, o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada e interativa do SINDEC, nos três níveis de governo e, em alguns casos, da ajuda internacional.

Os desastres de nível IV são causadores de situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública.





CAPÍTULO III

Gerenciamento da Matriz de Atividades x Responsabilidades

1) Responsável pela missão: Superintendente de Defesa Civil

2) Prazo:

Até 02 horas, após a entrada no **Alerta** de Nível 4.

A partir da concretização do desastre caberá à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de socorro, assistência e reabilitação. Caberá ao superintendente de Defesa Civil acionar os atores responsáveis pelas ações pré-determinadas pela Matriz de Responsabilidade.

A matriz de responsabilidades é atualizada de acordo com as revisões do plano verão, atentando para as indicações e procedimentos mínimos dos envolvidos no processo.

MATRIZ DE ATIVIDADES X RESPONSABILIDADES																																									
Nome da Matriz		Atualização																																							
INCREMENTO DAS PRECIPITAÇÕES HÍDRICAS (Área 1 – SOCORRO)		VERSÃO 01 NOVI 2021																																							
ATIVIDADES		ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																																							
		PRIMEIRA RESPOSTA								SEGURANÇA PÚBLICA											APOIO															GOVERNABILIDADE					
		SUBC.	1	2	3	4	5	7	8	9	11	12	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39			
		SUBC. DE DEFESA CIVIL ESTADUAL	SUBC. VIGILÂNCIA	CRIMETA	S. EDUCAÇÃO	S. SAÚDE	BATALHÃO DE ENG. PAVIMENTOS	CORPO VEDICILAR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL	SOCORRO	1ª DPM	GR. EP-PC	1ª DE	INEA	DMOEM	DMCERJ	DM	S. OBRAS S. ESPECIAL. E S. LAJOTE	CONDER	S. MANUA	S. DEN. TECN.	INE	S. LICENCIAMENTO E HABITABILIDADE	S. SAÚDE	TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	CEL. TELEFONICA	EMERGENCIAS	ÁGUAS DO RIO	S. A. ELÉTRICA	S. GOVERN. SEC. DE DEF. CIVIL	S. GOVERN. SEC. DE DEF. CIVIL	PRONTO-SOCORRO									
11 - MOBILIZAÇÃO	11.1	Mantém equipe emergencial de sobressaídas prontidão	R	R	R	A	R	R	R	A	A	R	R	R	R	R	A	A	A	A	A	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A		
11 - MOBILIZAÇÃO	11.2	Mantém dispositivos e atualizados os canais de comunicação com o Sistema de Defesa Civil da Cidade de Duque de Caxias	R	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
11 - MOBILIZAÇÃO	11.3	Atuar quando da identificação de uma emergência, os órgãos responsáveis	R	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
11 - MOBILIZAÇÃO	11.4	Emitir quando solicitado, representação com pedido de desalojo ao Centro de Comando Operacional	R	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.1	Monitorar as condições meteorológicas	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.2	Atualizar Sistema de Alertas Alarme e informar os órgãos do Sistema de Defesa Civil e a população	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.3	Monitorar e avaliar o risco de ocorrência de deslizamento de encostas	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.4	Monitorar e avaliar o risco de ocorrência de tombamento de rios e canais	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.5	Possuir mapas cartográficos de riscos das áreas atingidas	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.6	Emitir alertas à população sobre riscos de deslizamento e inundação	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.7	Mantém contato e emitir alerta aos Agentes Comunitários de Defesa Civil	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.8	Estimular e auxiliar na saída preventiva dos moradores das áreas de risco	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.9	Adequar e estabelecer pontos de apoio nas áreas de risco	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
12 - MONITORAMENTO	12.10	Receber informações sobre ocorrências e orientar para socorro	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
13 - TIÍFICO	13.1	Monitorar e controlar o tráfego de veículos e estabelecer, se necessário, rotas alternativas de trânsito	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
13 - TIÍFICO	13.2	Revisar a sinalização no prazo de finalização semanal	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
13 - TIÍFICO	13.3	Manter o sistema de transporte público	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
13 - TIÍFICO	13.4	Mantém estradas, ruas e acessos em condição de trânsito	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
13 - TIÍFICO	13.5	Indicar áreas e interditar vias, visando facilitar os trabalhos e evitar riscos à população	R	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
13 - TIÍFICO	13.6	Mantém a população e demais órgãos informados sobre as condições de trânsito	A	R	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	



MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES																																							
Nome da Matriz		Atualização																																			Página		
INCREMENTO DAS PRECIPITAÇÕES HÍDRICAS (Área 1 – SOCORRO)		VERSÃO 01 NEMV 2021																																			1		
ATIVIDADES	ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																																						
	PRIMEIRA RESPOSTA												SEGURANÇA PÚBLICA										APOIO								GOVERNABILIDADE								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	SUIDEC	GABINETE DE EMERGÊNCIAS COMUNITÁRIAS	NUDEC	VIGIÂNCIA	COMCEM	S. EDUCAÇÃO	SEC. SAÚDE	GRUPO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	GRUPO VERMELHO	GUARDA MUNICIPAL	COMCER	RS-URM	RPM-PPC	PIF	INEA	CMAD-EM	CMAD-EMBU	URM	S. OBRAS	S.M. ESPORTE E LAZER	COMCER	SIMAPA	S. CIEN. TECN.	IML	S. URBANISMO E HABITAÇÃO	SMASOH	TRANSPORTE E SERVIDORES PÚBLICOS	CIA. TELEFONICA	CARLANIA DOS DESASTRES	AGUAS DO RIO	CIA. ELÉTRICA	GM- PREFEITO	S. GOVERNO	SECOM	PROCURADORIA				
14.1	R	A																																					
14.2	R	R	R	A	A																																		
14.3	R	R	A																																				
14.4	R	R	A	A	A																																		
14.5	A	A	A																																				
14.6																																							
14.7																																							
14.8	R	R	A																																				
14.9	A	A	A	A	A																																		
15.1	R	R	R	A	A	A																																	
15.2	R	A	A	A	A																																		
15.3	A	A	A																																				
15.4	A	A	A																																				
15.5	A	A	A																																				
15.6	A	A																																					
15.7	A	A																																					
15.8	A	A	R																																				
15.9	R	A																																					

MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES																																							
Nome da Matriz		Atualização																																			Página		
INCREMENTO DAS PRECIPITAÇÕES HÍDRICAS (Área 1 – SOCORRO)		VERSÃO 01 NEMV 2021																																			1		
ATIVIDADES	ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																																						
	PRIMEIRA RESPOSTA												SEGURANÇA PÚBLICA										APOIO								GOVERNABILIDADE								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	SUIDEC	GABINETE DE EMERGÊNCIAS COMUNITÁRIAS	NUDEC	VIGIÂNCIA	COMCEM	S. EDUCAÇÃO	SEC. SAÚDE	GRUPO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	GRUPO VERMELHO	GUARDA MUNICIPAL	COMCER	RS-URM	RPM-PPC	PIF	INEA	CMAD-EM	CMAD-EMBU	URM	S. OBRAS	S.M. ESPORTE E LAZER	COMCER	SIMAPA	S. CIEN. TECN.	IML	S. URBANISMO E HABITAÇÃO	SMASOH	TRANSPORTE E SERVIDORES PÚBLICOS	CIA. TELEFONICA	CARLANIA DOS DESASTRES	AGUAS DO RIO	CIA. ELÉTRICA	GM- PREFEITO	S. GOVERNO	SECOM	PROCURADORIA				
16.1	R	A																																					
16.2	A	A	A																																				
16.3	R	R	A	A	A	A																																	
16.4	A	A	A																																				
17.1	R	R	R																																				
17.2	R	A	A																																				
17.3	R	A	A																																				
17.4																																							
17.5	A	A																																					
17.6	A	A																																					
18.1	A	A																																					
18.2	A	A	A																																				
18.3	A	A																																					



MATRIZ DE ATIVIDADES x RESPONSABILIDADES																																							
Nome do Moliz		Atualização																																					
INCREMENTO DAS PRECIPITAÇÕES HÍDRICAS (Área 1 - SOCORRO)		VERSÃO 01 NOV 2021																																					
		1																																					
ATIVIDADES	ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS E DE APOIO																																						
	PRIMEIRA RESPONSA												SEGUNDA PÓBLA										APOIO								GOVERNHO DA E								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	
GUDEC	GAB. DE ENFERMIA	DEFEA CIVIL ESTADUAL	GUDEC	VIDEALVA	CEMETERIO	S. EDUCACAO	SEC. SAUDE	BATALHAO DE ENG. FUZILEIROS	CRUZ VERMELHA	COM. MUNICIPAL	CEMIDER	RF BPM	RF DP-PC	PRF	INEA	CMADEN	CMADEN/MIJ	DIRM	S. OBRAS	S.M. ESPORTE E LAPERI	CONDICER	SIMMAPA	S. CIEN. TECN.	IME	S. MANUTENCAO E REPARACAO	SMASDH	TRANS. VEHICULOS PUBLICOS	DIR. TELEFONICA	CAP. TELEFONICA	AGUAS DO RIO	GA. ELETRICA	GAB. PREFEITO	S. GOVERNO	SECOM	PROCURADORIA				
1.31	Selecionar as áreas para montagem dos abrigos temporários	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
1.32	Montagem e adequação de abrigos temporários	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	
1.33	Organizar a limpeza e cadastramento das pessoas abrigadas pelo desastre	RP																																					
1.34	Integrar, processar e consolidar informações coletadas nos abrigos	RP																																					
1.35	Providenciar e transporte dos desabrigados para os abrigos																											R											
1.36	Providenciar e transporte dos bens dos desabrigados para os abrigos																																						
1.37	Montagem, adequação e administração de abrigos temporários para animais, resgate de insumos	R																																					
1.38	Manter a organização e funcionamento dos abrigos temporários	RP																																					
1.39	Providenciar alimentação provisória para os abrigados	RP																																					
1.3.10	Realizar atividades educativas, esportivas, de lazer e atividades físicas em geral para os afetados pelo desastre																																						
1.3.11	Prestar atendimento básico de saúde aos desabrigados							RP																															
1.3.12	Prever assistência social à população abrigada																																						
1.3.13	Prever assistência religiosa à população abrigada																																						
1.3.14	Registrar e controlar o acesso, assim como manter a ordem e a segurança nos abrigos temporários	R																																					
1.3.15	Orientar, posicionar e reformar as áreas de ocupação, mediante análise técnica do órgão competente	RP																																					
1.3.16	Executar as atividades de abrigos	RP																																					

LEGENDA		
A- APOIO	R- RESPONSÁVEL	RP- RESPONSÁVEL PRINCIPAL



CAPÍTULO IV

Gerenciamento do Sistema de Alerta e Alarme para Chuvas e Inundações

- 1) Responsável pela missão: Superintendente de Defesa Civil e Proteção Comunitária.
- 2) Prazo: Até 01 hora, após a entrada no **Alerta** de Nível 2.

Caberá ao superintendente de Defesa Civil a orientação para acionamento de Sirenes de Alerta e Alarme municipais. Tendo como corresponsáveis para tal ação, o setor de Proteção comunitária e a equipe de serviço atuante no sistema de plantão.

De modo que, identificada à necessidade de acionamento, o setor de proteção comunitária o realizará de forma remota. Se por alguma adversidade o sistema não responder as necessidades, a equipe de serviço fica responsável pelo acionamento manual através de botoeira ou outro recurso capaz de informar a comunidade.

CAPÍTULO I

Adaptação do GGI em Gestão do Gabinete de Crise (GGC)

- 1) Responsável pela missão: Superintendente de Defesa Civil
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada no **Alerta** de Nível 4.

O GC será utilizado como sistema padrão de resposta aos desastres, estruturando a sua organização e gerenciamento, facilitando a adoção de ações integradas para suprir as complexidades e demandas desses eventos, sem prejuízo de suas competências e limites jurisdicionais. Desta forma, iremos obter:

- > Maior segurança para as equipes de resposta e demais envolvidos numa situação crítica.
- > Alcance de objetivos e prioridades previamente estabelecidas; e
- > O uso eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

CAPÍTULO II

Envio de Dados para o S2ID

- 1) Responsável pela missão: Administração e Proteção Comunitária
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Caberá ao setor administrativo e de Proteção Comunitária da Superintendência de Defesa Civil o envio de dados para o S2ID, simultaneamente ao recebimento de dados pela equipe de serviço atuante no local.

CAPÍTULO III

Procedimentos para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública

- 1) Responsável pela missão: Superintendência de Defesa Civil
- 2) Prazo: Até 12 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Caberá ao setor administrativo e de Proteção Comunitária da Superintendência de Defesa Civil, após a avaliação dos danos e prejuízos causados pelo desastre, a confecção dos relatórios de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional, a fim de assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal quanto à necessidade de declarar Situação de Emergência – SE ou Estado e Calamidade Pública – ECP, bem como a confecção de toda documentação necessária em parceria com a Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IV

Implementação de Postos de Coordenação Avançada

- 1) Responsável pela missão: Direção do Setor de Proteção Comunitária
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Após ativação deste Plano, será estruturado o Gabinete de Gestão de Crise, em conjunto com os demais órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, onde será iniciado o gerenciamento das ações e a análise das necessidades de recursos para apoiar as ações de campo.

A partir da concretização do desastre caberá ao Superintendente de Defesa Civil e a equipe de Proteção Comunitária coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de socorro, assistência e reabilitação.

Módulo

Gestão de Crise



CAPÍTULO V

Mobilização Preventiva e de Resposta da “REDE BRAVO” Municipal ou “REDE SALVAR”

- 1) Responsável pela missão: -Direção de Proteção Comunitária
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Após o gerenciamento inicial das ações e a análise das necessidades, caberá a Direção do departamento de Proteção Comunitária selecionar as equipes de campo que irão atuar, atendendo demandas de recursos humanos e materiais necessários às operações de campo. Serão priorizados os recursos necessários ao resgate de vítimas, proteção da população, restabelecimento dos serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas.

CAPÍTULO VI

Gestão de Pontos de Apoio e de Abrigos Temporários

- 1) Responsável pela missão: Diretor de Proteção Comunitária
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Caberá ao setor de Proteção Comunitária a abertura e coordenação dos pontos de apoio.

CAPÍTULO IX

Articulação com o Serviço de Regulação Médica e de Ambulâncias

- 1) Responsável pela missão: Secretaria de Saúde
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Caberá à Secretaria de Saúde, após a triagem do nível de gravidade dos afetados, verificar as unidades de saúde mais adequadas de atendimento.

CAPÍTULO X

Articulação com o Serviço de Busca, Resgate e Salvamento

- 1) Responsável pela missão: Subsecretário de Defesa Civil
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

As ações de busca, resgate e salvamento, inclusive de animais, serão realizadas pelas equipes de socorro e ficarão sob a coordenação do 15º Grupamento de Bombeiros Militar e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Tais ações serão desenvolvidas em conjunto com o Grupamento de Socorro e Emergência do Corpo de Bombeiros, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Cruz Vermelha, profissional da área de saúde pertencente à Secretaria de Saúde e voluntários capacitados para função.

CAPÍTULO VII

Articulação com os Pontos de Recolhimento e Distribuição de Donativos

- 1) Responsável pela missão: Secretaria de Ação Social
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Caberá à Secretaria de Assistência Social a coordenação do recebimento, organização e distribuição de donativos, com o apoio dos órgãos do Grupo Assistência. Para tanto, esta deverá coordenar campanhas de arrecadação de alimentos, roupas, água potável, colchões, cobertores, produtos de higiene pessoal, entre outros, que deverão ser triados e distribuídos para a população afetada.

Caberá à Secretaria de Assistência Social o cadastramento e a triagem socioeconômica da população afetada pelo desastre. Este será o cadastro oficial que será divulgado pela Prefeitura, através de sua Assessoria de Comunicação Social.

As demais entidades poderão auxiliar nesse cadastro, desde que estejam em contato direto com a Secretaria de Assistência Social **para que não haja divergências e/ou duplicidade de cadastro/informações.**

CAPÍTULO VIII

Articulação com a Rede Nacional de Radioamadores de Emergência

- 1) Responsável pela missão: Diretor de Proteção Comunitária
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Caberá ao setor de Radioamadorismo da Superintendência de Defesa Civil a articulação com as demais agências e instalação de comunicação ponto a ponto para facilitar a resposta às demandas emergenciais.

CAPÍTULO XI

Articulação com os Serviços de Inteligência e de Segurança Pública

- 1) Responsável pela missão: Secretaria de Obras e Defesa Civil
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Caberá ao Secretário de Obras e Defesa Civil a articulação com os serviços de inteligência e segurança pública durante o gerenciamento da sala de crise, com finalidade de atender aos possíveis desastres que o município possa ser acometido na resposta e reconstrução.

CAPÍTULO XII

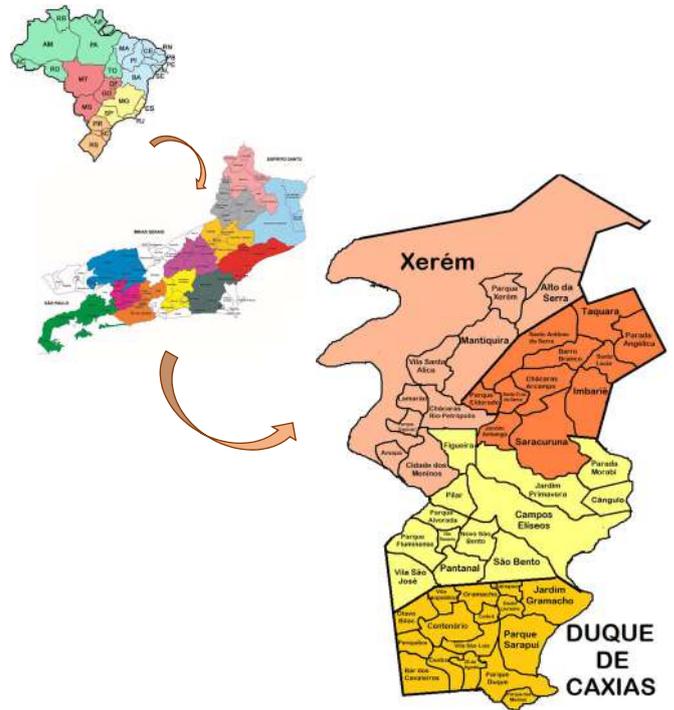
Articulação com o Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais

- 1) Responsável pela missão: Coordenação de Proteção Comunitária
- 2) Prazo: Até 06 horas, após a entrada na **Emergência** de Nível 2, 3 ou 4.

Caberá ao setor de proteção comunitária a frequente comunicação com agências de monitoramento climatológico.

1. Mapa de Localização de Duque de Caxias

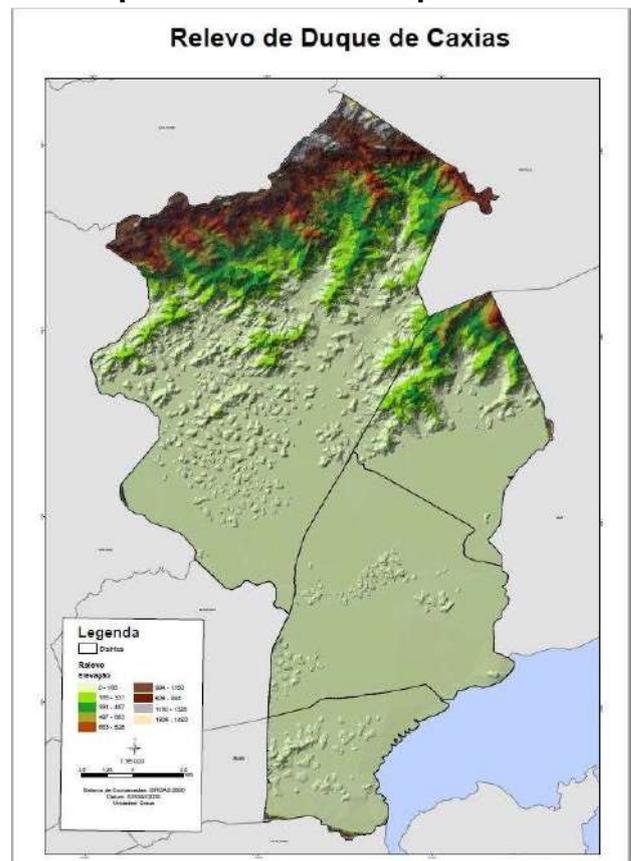
Mapas da Cidade



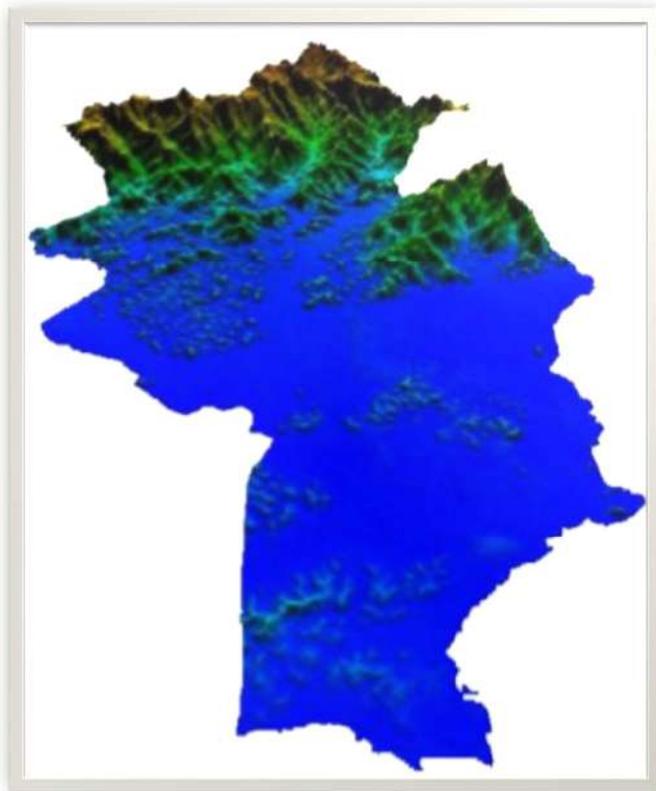
Índice dos Mapas da Cidade

- 1) Mapa de Localização de Duque de Caxias;
- 2) Mapa do Relevo de Duque de Caxias;
- 3) Mapa da Hidrografia de Duque de Caxias;
- 4) Mapa da Mancha Urbana de Duque de Caxias;
- 5) Mapa do Sistema A2C2I de Duque de Caxias;
- 6) Mapa do 1º Distrito – Duque de Caxias;
- 7) Mapa do 2º Distrito – Campos Elíseos;
- 8) Mapa do 3º Distrito – Imbarié;
- 9) Mapa do 4º Distrito – Xerém

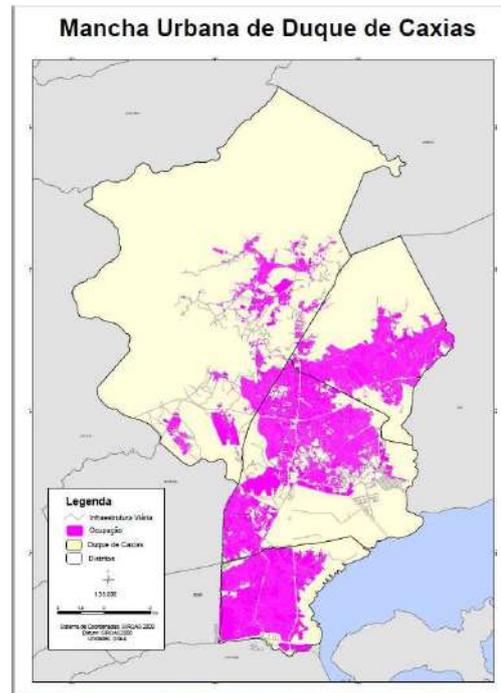
2. Mapa do Relevo de Duque de Caxias



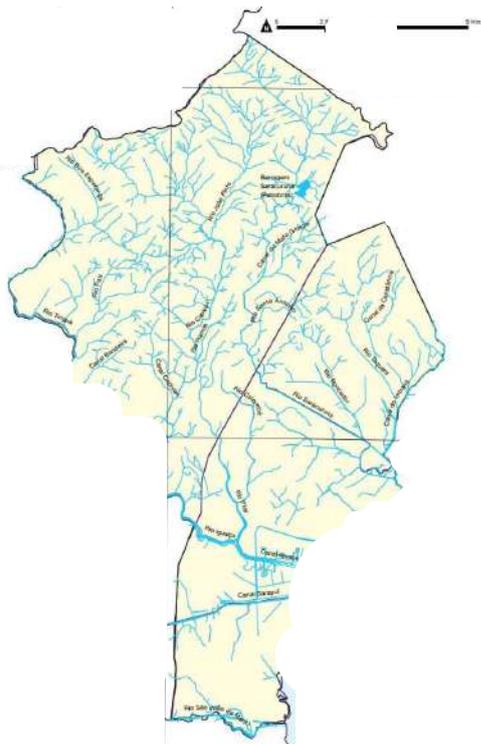
3. Modelo 3D



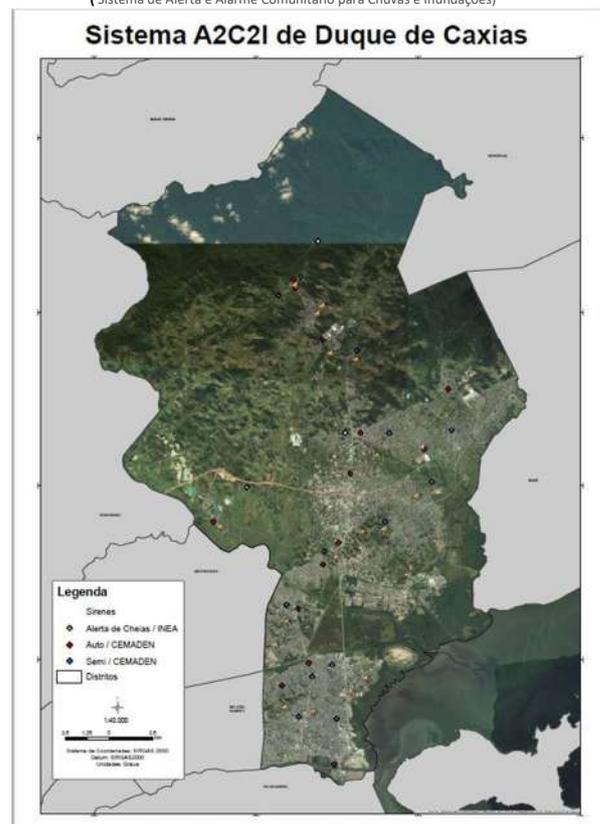
5. Mapa da Mancha Urbana de Duque de Caxias



4. Mapa da Hidrografia de Duque de Caxias

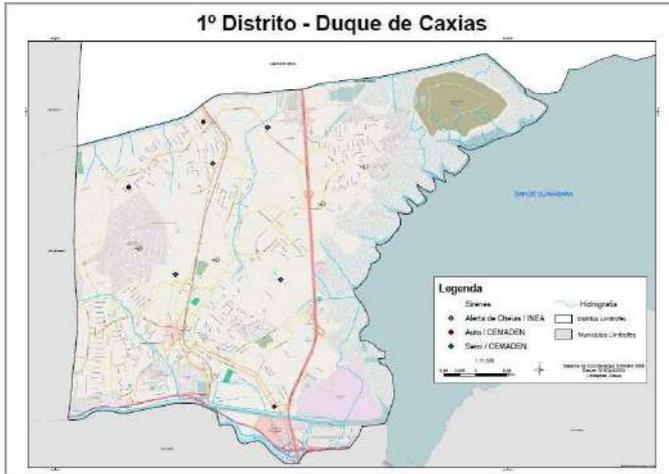


6. Mapa do Sistema A2C2I de Duque de Caxias (Sistema de Alerta e Alarme Comunitário para Chuvas e Inundações)

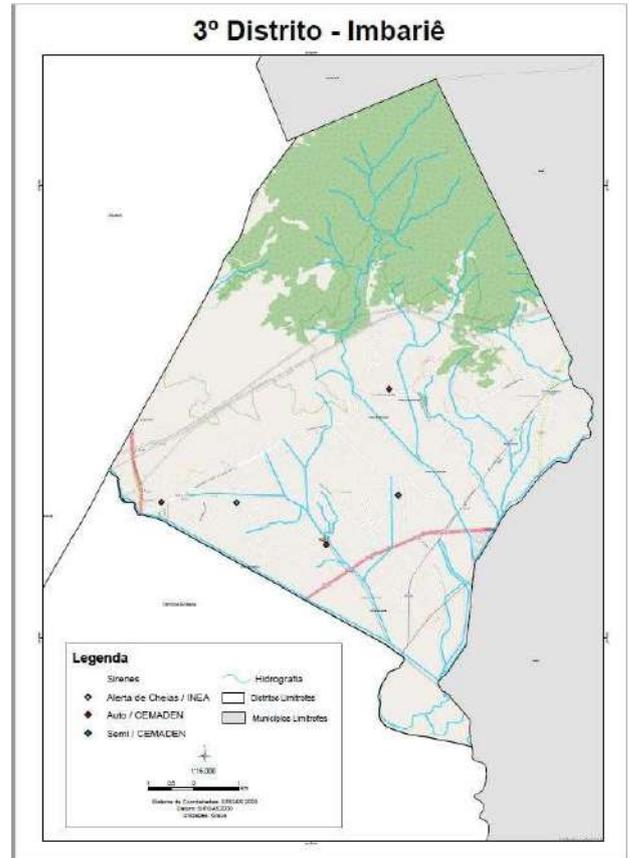




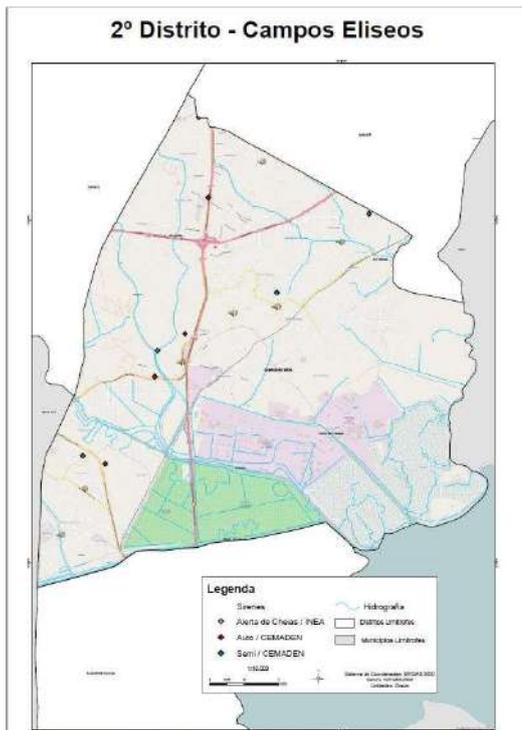
7. Mapa do 1º Distrito – Duque de Caxias



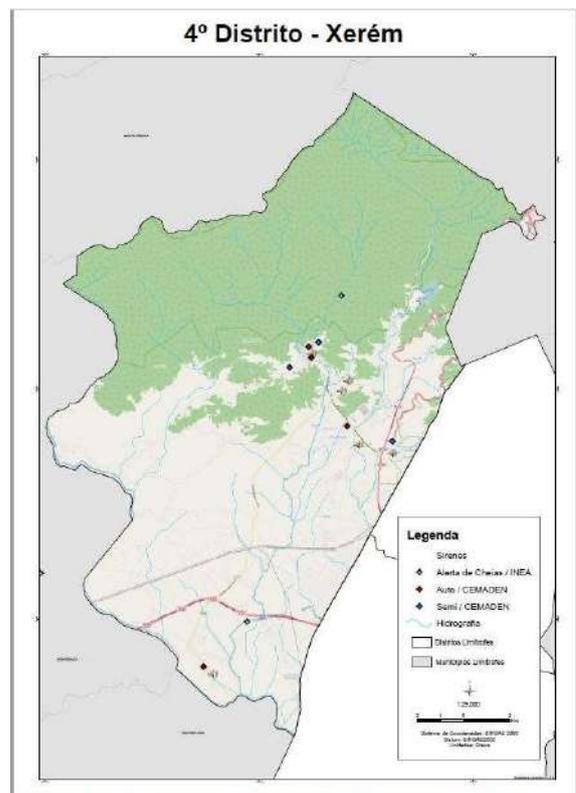
9. Mapa do 3º Distrito – Imbariê



8. Mapa do 2º Distrito – Campos Elíseos



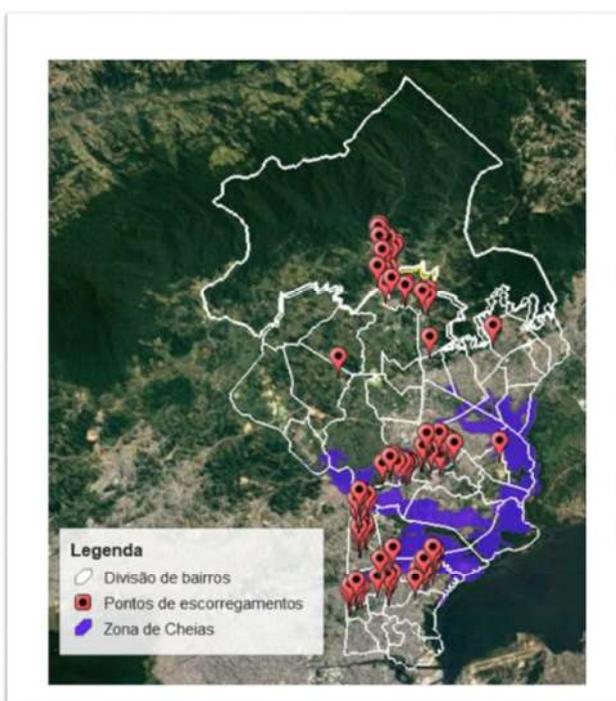
10. Mapa do 4º Distrito – Xerém



Mapa Municipal Risco Natural

Cadastro de Agências

Fonte: Plano Municipal de Redução do Risco – PMRR



Cadastro de Agências

AGÊNCIAS MUNICIPAIS	
1) FUNDEC	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico de Políticas Sociais de Duque de Caxias
2) GP	Gabinete do Prefeito
3) GVP	Gabinete do Vice-Prefeito
4) IMPDC	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Duque de Caxias
5) OGM	Ouvidoria Geral do Município de Duque de Caxias
6) PGM	Procuradoria Geral do Município de Duque de Caxias
7) SMS	Secretaria de Saúde
8) SETERD	Secretaria Especial de Trabalho, Emprego, Renda e Políticas de Desenvolvimento Econômico
9) SMA	Secretaria Municipal de Administração
10) SMAIC	Secretaria Municipal de Ações Institucionais e Comunicação
11) SMASDH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
12) SMCI	Secretaria Municipal de Controle Interno
13) SMCT	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
14) SME	Secretaria Municipal de Educação
15) SMEL	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
16) SMF	Secretaria Municipal de Fazenda
17) SMG	Secretaria Municipal de Governo



AGÊNCIAS MUNICIPAIS	
18) SMMAAA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
19) SMODC	Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
20) SMU	Secretaria Municipal de Urbanismo
21) SMTSP	Secretaria Municipal de Transportes e Serviço Público
22) SMU	Secretaria Municipal de Habitação

AGÊNCIAS ESTADUAIS	
1) CBMERJ	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (14º GBM e GOPP)
2) CEDAE	Companhia Estadual de Águas e Esgotos
3) CEMADEN	Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais
4) CSRC	Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres
5) HEAPN	Hospital Municipalizado Estadual Adão Pereira Nunes
6) IML	Instituto Médico Legal – Duque de Caxias
7) INEA	Instituto Estadual do Ambiente
8) PCERJ	Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (59ºDP; 60ºDP; 61ºDP; 62ºDP; DEAM)
9) PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (15ºBPM)
10) SEASDH	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
11) SEDEC	Secretaria de Estado da Defesa Civil

Contato das Agências

AGÊNCIAS MUNICIPAIS	
1) FUNDEC	Nome: Jonas Santana Contato: (21) 2672-5650 Site: www.fundec.rj.gov.br
2) GP	Nome: Wilson Reis Contato: (21) 2773-6210 Site: www.duquedecaxias.rj.gov.br
3) IPMDC	Contato: (21) 3257-6000 Site: www.ipmdc.com.br
4) PGM	Nome: Fabrício Gaspar Rodrigues Contato: (21) 2672-8889 E-mail: gabineteadm.pgmcd@gmail.com
5) SMS	Nome: Dra. Célia Serrano da Silva Contato: (21) 2773-6320 - 2773-6326 E-mail: sms@duquedecaxias.rj.gov.br
6) SMTER	Nome: Oberto Pereira da Silva Contato: s/n (contato só por e-mail) E-mail: smter.gabinete@duquedecaxias.rj.gov.br
7) SMA	Nome: Francisco Costa Klajn Contato: (21) 2773-6263 E-mail: sma@duquedecaxias.rj.gov.br
8) SMCS	Nome: Aroldo Candido de Brito Contato: (21) 2676-2192 E-mail: imprensa@duquedecaxias.rj.gov.br
9) SMASDH	Nome: Janyr Fernandes de Menezes Contato: (21) 2672-6659 / 2673-6650 E-mail: gabinete.seasdh.duquedecaxias.rj.gov.br
10) SMCI	Nome: Ademar Hunes Borges Junior Contato: (21) 2773-6256 E-mail: secoin@duquedecaxias.rj.gov.br
11) SMCT	Contato: (21) 2771-8682 E-mail: projetosculturado@gmail.com
12) SME	Nome: Iracema Medeiros da Costa Silva Contato: (21) 2671-6612 E-mail: assessoriadecomunicacao@smeduquedecaxias.rj.gov.br

AGÊNCIAS ESTADUAIS	
12) SES	Secretaria de Estado de Saúde
13) SESEG	Secretaria de Estado de Segurança Pública
14) SIMERJ	Sistema de Meteorologia do Estado do Rio de Janeiro

AGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	
1) IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
2) INMET	6º Distrito de Meteorologia
3) PF	Polícia Federal
4) PRF	Polícia Rodoviária Federal

CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS	
1) CEG	Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro
2) CON CER	Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio
3) LIGHT	Grupo Light Serviços de Eletricidade S/A
4) SUPERVIA	Concessionária de Transportes Ferroviários S/A
5) Eco Rio Minas	Concessão Rodovia Federal

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
1) BCV/RJ	Corpo de Bombeiros Civil Voluntário do Estado do Rio de Janeiro
2) CVB/DC	Cruz Vermelha Brasileira - Filial Duque de Caxias
3) CVB/FERJ	Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado do Rio de Janeiro
4) NUPDEC	Núcleo Comunitário de Proteção Defesa Civil

AGÊNCIAS MUNICIPAIS	
13) SMEL	Nome: Rozilene Lima de Oliveira Contato: (21) 2672-7428 E-mail: smel@duquedecaxias.rj.gov.br
14) SMF	Nome: Carlos Soutinho de Mello Contato: (21) 2773-6235 / 2773-6241 Site: www.duquedecaxias.rj.gov.br
15) SMG	Contato: (21) 2773-6203 Site: www.duquedecaxias.rj.gov.br
16) SMMAPA	Nome: Ricardo Matos Torres Contato: (21) 2776-1141 / (21) 2773-8520 E-mail: smma@duquedecaxias.rj.gov.br
17) SMODC	Nome: Valber Rodrigues Januário Contato: (21) 2773-6150 Site: www.duquedecaxias.rj.gov.br
18) SMU	Nome: Fabíola Kelly Grillo Contato: (21) 2783-6066 E-mail: leandro.pmdc@gmail.com
19) SMTSP	Nome: Raimundo Luís de Oliveira Contato: (21) 2671-6213 E-mail: smh@duquedecaxias.rj.gov.br
20) SMSP	Nome: Dhiego Berg Araújo de Almeida Contato: (21) 2775-8808 E-mail: gabinete.smps@gmail.com
21) SMH	Nome: Lincoln Ribeiro da Silva Contato: (21) 98754-2748 E-mail: smh@duquedecaxias.rj.gov.br

AGÊNCIAS ESTADUAIS	
1) CBMERJ	Contato: 2363-2919 Site: www.cbmerj.rj.gov.br Contato: 0800 195 0 195
2) ÁGUAS DO RIO	E-mail: atende.rj@aguasdoriorio.com.br Site: https://aguasdoriorio.com.br/
3) CEMADEN	Contato: 21 3205 0200 – 3205 0201



AGÊNCIAS ESTADUAIS	
	E-mail: contato@cemaden.gov.br Site: www.cemaden.gov.br
4) HEAPN	Contato: 2777-5001 / 2777-5258 / 2777-6353 Site: www.saude.rj.gov.br
5) IML	Contato: 2332-4700 Email: ccampos@obras.rj.gov.br Site: www.delegacialegal.rj.gov.br/
6) INEA	Contato: 2332-4604 E-mail: - inea.rj.gov.br Site: www.inea.rj.gov.br
7) PCERJ	Contato: 2332-9915 Site: www.policiaivil.rj.gov.br
8) PMERJ	Contato: 3399-1199 E-mail: ouvidoriadapolicia@proderj.rj.gov.br Site: http://www.pmerj.rj.gov.br/
9) SEASDH	Contato: (21) 2333-1720 / 2334-5587 Site: http://www.rj.gov.br/web/seasdh
10) SEDEC	Contato: 2363-2919 / 2333-3123 Site: www.cbmerj.rj.gov.br
11) SES	Contato: 0800 025 5525 Site: www.rj.gov.br/web/ses
12) SESEG	Contato: 2334-9400 E-mail: imprensaeseg@gmail.com Site: www.rj.gov.br/web/seseg
13) REDEC - Baixada Fluminense	E-mail: baixadafluminenseredec@gmail.com

Contatos da SUDEC

STAFF	
1) SMODC	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL Nome Completo: Valber Rodrigues Januário Função: Secretário Telefone: 2773-6150 Ramal: 6175 E-mail: obraspmdc@gmail.com
2) SUDEC	SUPERINTENDENCIA DE DEFESA CIVIL Nome Completo: ANDRE LUIS GOMES XAVIER Função: Superintendente Telefone: 2773-6150 Ramal: 6194 E-mail: sesdec.dc@gmail.com
3) DeOP	DIRETORIA DE ENGENHARIA Nome: Stefany Todesco Função: Engenheira Telefone: 2773-6150 Ramal: 6166 E-mail: dc.engenharia.2017@gmail.com
4) DePC	DIRETORIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA Nome: Ariel Blanco Função: Assessor Telefone: 2773-6150 Ramal: 6196 E-mail: ariel-blanco@ig.com.br
5) DeAdm	DIRETORIA ADMINISTRATIVO Nome: Cristiane Gonçalo Função: Gerente Administrativo Telefone: 2773-6150 E-mail: crigsblanco@gmail.com

AGÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL	
1) IBAMA	Contato: 3077-4252 E-mail: supes.rj@ibama.gov.br Site: www.ibama.gov.br
2) INMET	Contato: 2563-2800 E-mail: diretorinmet@inmet.gov.br Site: www.inmet.gov.br
3) PF	Contato: (61) 2024-8508 Site: www.pf.gov.br
4) PRF	Contato: (21) 35039000 (5ª SRPRF/RJ) Site: www.prf.gov.br
5) Defesa Civil Nacional	Telefone: (61) 2034-5513/5869/5736 E-mail: sedec@mdr.gov.br Acesse a página da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil



Condicionantes para Atuação Individual

CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS	
1) CEG	Contato: 3115-6565 Site: www.gasnaturalfenosa.com.br
2) CONCERT	Contato: 2676-1400 / 0800 282 0040 E-mail: concer@concer.com.br Site: www.concer.com.br
3) LIGHT	Contato: 2772-1209 / 0800 021 0196 Site: www.light.com.br
4) SUPERVIA	Contato: 0800 726 9494 Site: www.supervia.com.br
5) AMPLA	0800 28 00 120



Condicionantes para a resposta às emergências de Verão Plano Verão 2024/2025

Espera-se que após análise do Plano verão e das condicionantes neste documento expressas, seja possível a identificação e elaboração individual (de cada secretaria e instituição parceira) de resposta aos desastres causados pelo período de atenção/chuvas intensas obedecendo os critérios para níveis I, II, III e IV

É necessária a participação e engajamento dos atores municipais nas atividades de prevenção e preparação para desastres, visto que as consequências dos mesmos abrangem todo o município e não só a Defesa Civil.

As condicionantes a seguir precisam agir como protocolo para ações de resposta.

Condicionantes para atendimento ao Plano Verão 2024-2025 de acordo com os riscos identificados na Codificação Brasileira de Desastres- COBRADE.

1. Desenvolver e implantar procedimento específico individual de resposta às emergências;
2. Criar protocolo de acolhimento de animais domésticos e/ou silvestres para assistência emergencial;
3. Desenvolver a capacidade de resposta conforme a necessidade exigida;
4. Capacitar sua equipe para realização de cadastro em conformidade com as exigências legais, bem como mantê-los atualizados;
5. Garantir que em emergências, equipes de prontidão sejam acionadas em sua secretaria/instituição;
6. Gerar e armazenar relatórios de forma unificada com os demais atores municipais empregados na resposta;
7. Organizar e/ou apoiar ações de acolhimento aos desalojados e desabrigados, em conformidade com a legislação específica;
8. Garantir que os processos de comunicação sejam gerados de forma unificada para melhor manutenção da informação;

ANEXOS

ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE RESPOSTAS

PLANO VERÃO 2024 - 2025

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

9. Assegurar que bens e pessoas tenham tratamento justo e igualitário em conformidade com as legislações aplicáveis;
10. Cooperar para a segurança no trânsito durante as ações de resposta próximas ao desastre;
11. Garantir a continuidade dos registros das emergências;
12. Divulgar internamente os procedimentos para atendimento, podendo utilizar os recursos humanos da Defesa Civil para elaboração e/ou divulgação;
13. Divulgar internamente os procedimentos para atendimento, podendo utilizar os recursos humanos da Defesa Civil para elaboração e/ou divulgação.
14. Incluir em suas estratégias o reconhecimento das áreas com maior potencial de risco, para que possa ser dimensionado e incluído no plano de resposta individual.

SEGUE ANEXOS PROCEDIMENTOS DAS REUNIÕES PREPARATORIAS REALIZADAS PARA REVISÃO DO PLANO VERÃO.

O documento será publicado juntamente com as condicionantes supracitadas e seu protocolo é uma garantia para seu fiel atendimento.

- Desenvolver e implantar procedimento específico de resposta às emergências para as Unidades de Conservação Municipal;
- Criar protocolo de acolhimento de animais doméstico e/ou silvestre para assistência decorrente de calamidade;
- Manter equipes treinadas em protocolo de resgate de animais feridos e/ou mortos;
- Intensificar as rondas ambientais para interromper e/ou interceptar qualquer uso de unidades de conservação com base em alerta meteorológico;
- Estabelecer protocolo de plantão de resposta a eventos provocados fortes alterações climáticas;
- Garantir que as equipes de plantão estejam cadastradas no sistema de alerta (SMS com o CEP da sua região para o número 40199);
- Elaborar estratégia de comportamento para resgatar e/ou guarda provisória de animais silvestre e/ou domésticos;
- Unificar procedimentos de aviso de alerta/convocação no caso de emergência ou ser declarado situação de calamidade.



ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

Segurança Pública

- Intensificar o procedimento de resposta em estado de calamidade;
- Estabelecer procedimento de trabalho para apoio nas intervenções junto à comunidade, indústria e comércio no caso de chuvas intensas. Com especial como "Mergulhão Pastor Lorival de Franco", travessia subterrânea da linha férrea;
- Reavaliar os postos de trabalho, uniformes e EPI para atuar em especial áreas alagadas e/ou em condições de chuvas intensas; Realizar treinamento unificado com as demais secretarias para melhor a estratégia de resposta;
- Apoiar a criação de canal de comunicação específica entre os poderes públicos, para o apoio integrado no caso de calamidade;
- Adaptar plantão para prestar orientações específicas às comunidades quanto a ordenação de trânsito e autorizações no caso de alagamento ou rompimento de barragens;
- Recomendado disponibilizar viaturas específica para o atendimento.

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

Secretaria Municipal de Saúde

- Viabilizar e reforçar a equipe com conhecimento sobre os riscos à saúde decorrente de "alagamento" no período de chuvas;
- Manter atualizado os cadastros prestadores de serviços que possam apoiar em caso de emergência e/ou calamidade;
- Garantir atendimento aos munícipes que necessitarem de abrigo temporário;
- Preparar um mecanismo em que todos os funcionários sejam vacinados para o atendimento de emergência nos períodos de chuvas;
- Fazer campanha de vacinação para sensibilizar a sociedade para manter a caderneta de vacinação atualizada;
- O departamento de Zoonoses precisa garantir a vacinação dos animais além de mapear e controlar infestações de roedores.

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

Secretaria Municipal de Ação Social

- Disponibilizar informações a toda equipe sobre o período de risco elevado de chuvas intensas "Plano Verão" à quem presta o atendimento.
- Manter sistema de plantão destinado ao atendimento, apoio e resposta no período de abrangência do Plano verão;
- Estudar e adequar mecanismos para cadastro de produtores rurais, moradores de áreas urbanas e pescadores no caso de emergência/calamidade;
- Estabelecer proteção para as equipes, para perigo a saúde por exposição a chuvas e/ou águas contaminadas devido ao risco a doença ocupacional, em especial as águas contaminadas;
- No caso de necessidade de abertura de abrigos temporários seguir protocolo da Defesa Civil;
- Garantir procedimento que não permita a duplicidade de cadastro por unidade familiar.

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

- Em caso de alerta para baixa humidade relativa do ar, criar sistema de gestão para preservação da saúde das equipes que trabalham a céu aberto;
- Estabelecer procedimentos para apoio na captação e distribuição de água em caso de emergência por exaurimento hídrico;
- Estabelecer sistema de apoio às áreas agrícolas, minimizando os efeitos das cheias;
- Manter equipe em sistema de prontidão disponível para ser acionado em caso de emergência, incluindo feriados e finais de semana;
- Firmar convênios e/ou relação dos principais fornecedores de serviços para atendimento emergencial;
- Estabelecer procedimento por grupamento de risco



ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA
Superintendência Municipal de Defesa Civil

- Gerenciar as ações de resposta às emergências; Avaliar e autorizar comunicações de emergência;
- Formalizar procedimentos de resposta para emergências diversas;
- Coordenar/Integrar ações entre secretarias;
- Treinar equipes de comunicação a fim de registrar ocorrências para os assuntos associados ao plano verão;
- Preparar equipes de campo para resposta e avaliação de cenários;
- Manter plano de Chamada atualizado para o apoio nas ações de emergências;
- Coordenar treinamentos e exercícios para avaliar a capacidade de resposta das instituições;
- Manter sistema de pronto resposta junto as instituições participantes da rede Bravo (www.sistemica.info/redebravo).

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA
REDEC - Regional de Defesa Civil

- Garantir a Interligação entre municípios e estado;
- Apoio nas ações de comunicação;
- Mobilização de recursos estaduais caso solicitado;
- Apoio na adequação de laudos das áreas afetadas;
- Visitar as áreas atingidas para ações complementares;
- Compatibilizar as ações do Município como o do Estado;
- Apoio para cursos, preparações e mobilizações;
- Em conjunto com os municípios mobilizar demais órgãos do estado.
- Apoio nas ações de decretação de calamidade e preparação de relatórios.
- Assessorar nos serviços de comunicação local e nacional.

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA
Conselhos, Comitês e Subcomitê Oeste

- Divulgar as informações do Plano Verão informando as medidas de prevenção e ações de mitigação;
- Provisionar recursos técnicos e financeiros para apoio às ações de mitigação e informações, envolvendo recursos hídricos para o apoio durante o período do Plano Verão em caso de desastres;
- Apoio técnico para elaboração e aprovação de relatórios de perdas e danos em especial para agricultores e pescadores;
- Em caso de calamidades, dar apoio institucional nas ações de resposta aos municípios da Bacia hidrográfica da região Oeste.

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA
INEA- Guarda Parques

- Integrar o grupo de resposta a emergências em unidades de conservação em conjunto com as secretarias Municipais;
- Incluir em processos de treinamento interno, prevenção para riscos biológicos decorrentes da exposição neste período de cheias;
- Compartilhar com a Defesa Civil informações das ocorrências e intervenções em suas áreas de abrangência decorrente de chuvas intensas;
- Incluir em programação a possibilidade de intercâmbio/reciclagem de voluntários da "Rede Salvar" para ações de respostas a calamidades.



ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

Secretaria Municipal de Educação

- Orientar professores para reforçar o conhecimento a respeito do Plano Verão e de seus riscos, em especial os biológicos, mecânicos e físicos decorrentes desse período;
- Manter atualizada as informações a respeito da gestão de recursos hídricos para prevenir a contaminação de reservatórios e aumentar o controle das águas contratadas através de caminhões pipas.
- Pedir para que os professores se mantenham informados através de cadastramento do CEP no sistema de alertas da Defesa Civil (40199);
- Orientar as diretoras de escolas para realização de uma avaliação das unidades e aplicar as medidas preventivas (Inspeções e treinamento) para acidentes de trajetos;
- Realizar treinamentos práticos com as crianças sobre plano de evacuação de ambientes sobre risco interno e externo.

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes

- Viabilizar e reforçar o conhecimento da equipe a respeito do Plano Verão e dos riscos decorrentes desse período;
- Manter atualizada as informações a respeito da gestão de recursos hídricos, em especial dos reservatórios internos;
- Implantar planos estratégicos para o atendimento de emergências às equipes de resgate e as comunidades aos potenciais de riscos: potenciais Naturais e tecnológicos provocados por alterações climáticas;
- Testar com as equipes os procedimentos de receber, acomodar e transferir as vítimas recebidas. Transferências por meios de sistemas de aeronaves em situação de calamidade. Podendo ser em conjunto com a da Defesa Civil.
- Manter plano de chamada em caso de calamidade atualizado.

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

Polícia Rodoviária Federal

- Manter-se incluído no plano de chamada externo em caso de calamidade atualizado.
- Reduzir o número de veículos expostos nas áreas de alagamento;
- Orientar motoristas sobre áreas de alagamento no caso de risco nas represas;
- Em caso de aviso de riscos iminentes das represas (Petrobrás, CEDAE e Coca Cola) desviar automóveis e veículos com carga perigosa da rota de alagamento das represas.
- Circulação pela rodovia para garantir harmonia e apoio à resgate a pessoas que precisam de cuidados adicionais.

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA

**INE - OUTEIRO / DUQUE CAXIAS / BELFORD ROXO
SISTEMA DE MODULAÇÃO DE CHEIA**

- Manter regularidade no sistema de transposição da água acumulada;
- Garantir autonomia e operação do sistema de modulação do volume de água;
- Manter procedimento e integração com os municípios para tomadas de decisão;
- Integrar-se na lista de chamada do Plano Verão Municipais de Duque de Caxias e Belford Roxo;
- O sistema de alerta de cheia precisa funcionar integrado com dispositivo de alerta de níveis do sistema do INEA. A jusante e montante do Sistema de Operação de casa de bombas e comportas do Pôlder do Outeiro.
- Disponibilizar a os municípios POP (Procedimento Operacional Padrão) que norteia o funcionamento do sistema.



ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA
INEA - Sistema de alarme de cheias

- Manter número de telefone de contato dos municípios atualizados;
- Inserir neste documento o procedimento de alerta;
- Monitoramento 24h no INEA
- Emissão de boletins na parte da manhã
- Revisão na parte tarde
- Sempre que surgir alteração significativa avisar de forma extraordinária
- São 4 estágios de alarme

O que cada um significa?
ESTÁGIO 1

- O que significa? Não há ocorrências na cidade.
- Como isso me afeta? Não há alterações na sua rotina.
- O que preciso fazer? Não há orientação especial ao cidadão.

ESTÁGIO 2

- O que significa? Há risco de ocorrências de alto impacto na cidade.
- Como isso me afeta? Pode ser que piore, mas por enquanto não há alterações na sua rotina.
- O que preciso fazer? Mantenha-se informado sobre a cidade nos canais oficiais.

ESTÁGIO 3

 PLANO VERÃO/Caxias 2024-2025

Página 87

- O que significa? Há pelo menos uma ocorrência de impacto na cidade.
- Como isso me afeta? Dependendo de onde você estiver, pode enfrentar alagamentos ou problemas de mobilidade.
- O que preciso fazer? Evitar o local afetado e buscar um local seguro.

ESTÁGIO 4

- O que significa? Incidência simultânea de diversos problemas de médio e alto impacto em diferentes regiões da cidade.
- Como isso me afeta? Você vai enfrentar problemas para se locomover ou para acessar serviços da cidade.
- O que preciso fazer? Evite se deslocar, a menos que seja para ir a um local seguro.

ESTÁGIO 5

- O que significa? Múltiplos danos à cidade

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA
BARRAGENS (Coca-Cola, Cedae e Petrobras)

- Integrar plano de comunicação com a polícia Federal e Defesa Civil;
- Integrar um plano de apoio entre as barragens e rodovias;
- Preparar material de alerta e fazer divulgação com alcance nas comunidades e visuais de veículos;
- Realizar um encontro e apresentar um plano a Defesa Civil de resposta, para os cenários possíveis;
- Montar cenário considerando o efeito dominante sobre outras barragens;
- Fazer um simulado de comunicação para testar o sistema de resposta em conjunto para um alerta de rompimento;
- Divulgar e sinalizar nas comunidades os pontos de alto salvamento.

 PLANO VERÃO/Caxias 2024-2025

Página 89

ANEXO

PROCEDIMENTO BÁSICO DE RESPOSTA
(Coca Cola, Cedae e Petrobrás)

- Informar aos trabalhadores sobre o Plano Verão; Intensificar as inspeções em todo o sistema de contenção. Atualizar as pessoas de contato no Plano Barragem;
- Preparar plano de comunicação incluindo a Defesa Civil e Concessionárias de rodovias;
- Colocar equipe de resposta sobreaviso;
- Disponibilizar para operação procedimento básico obrigatório em emergência;
- Fortemente recomendado um fluxo de comunicação entre detentoras de processo de contenção e armazenagem de água com concessionárias de rodovias;
- Recomendado que seja sinalizada nas ruas as áreas de alagamento por acidente nas barragens;
- Os pontos de Alto Salvamento precisam ser devidamente sinalizados e as comunidades avisadas.



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000136/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 160.947,60 (cento e sessenta mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 09/12/2023 a 06/01/2024, conforme nota de locação nº 145/24 às fls. _____, autorizo fls.: _____ respectivamente.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2024.

Assinado de forma digital por VALBER RODRIGUES JANUARIO:12874668770
Data: 2024.11.01 09:33:23 -03'00'

Engº Valber Rodrigues Januario
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Mat. nº 35.117-6

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FRAUCHES NUNES:14578228738
Data: 2024.11.01 09:33:42 -03'00'

Eng João Marcos Frauches Nunes
Superintendente Executivo de Obras
Mat. nº 38.801-7

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000541/2024.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 162.505,20 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 07/03/2024 a 05/04/2024, conforme nota de locação nº 210/24 às fls. 08, autorizo fls.: _____ respectivamente.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2024.

Assinado de forma digital por VALBER RODRIGUES JANUARIO:12874668770
Data: 2024.11.01 09:34:59 -03'00'

Engº Valber Rodrigues Januario
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Mat. nº 35.117-6

Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FRAUCHES NUNES:14578228738
Data: 2024.11.01 09:34:59 -03'00'

Eng João Marcos Frauches Nunes
Superintendente Executivo de Obras
Mat. nº 38.801-7

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-042/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 038C/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000399/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46, neste ato representado, por procuração, pelo Sr. RONALDO FARIAS MESQUITA, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.067.365-15.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 038C/2023, referente à aquisição de Medicamentos em Capsulas, e Bolsas para uso em toda rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000399/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 733.962,57 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3521	11/09/2024	R\$ 99.164,00	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000399/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 038/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	11/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 733.962,57 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3521, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 99.164,00 (noventa e nove mil cento e sessenta e quatro reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 038C/2023, referente à aquisição de Medicamentos em Capsulas, e Bolsas para uso em toda rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000399/2023.

**EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO****ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-044/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 038D/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000399/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representado, por procuração pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.139.867-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 038D/2023, referente à aquisição de Medicamentos em Capsulas, e Bolsas para uso em toda a Rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000399/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 48.776,84 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3523	11/09/2024	R\$ 2.651,76	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO**ESPÉCIE**

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-053/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 037E/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000417/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.080/0001-46, neste ato representado, por procuração, pelo Sr. RONALDO FARIAS MESQUITA, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.067.365-15.

OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 037E/2023 para a Aquisição de Medicamentos Controlados para uso em toda rede em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000417/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 611.532,22 (seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte dois centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3565	12/09/2024	R\$ 90.407,12	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000399/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 038/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	11/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 48.776,84 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3523, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 2.651,16 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 038D/2023, referente à aquisição de Medicamentos em Capsulas, e Bolsas para uso em toda a Rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000399/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000417/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 040/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	24/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 611.532,22 (seiscentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte dois centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3561, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 90.407,12 (noventa mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 037E/2023 para a Aquisição de Medicamentos Controlados para uso em toda rede em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000417/2023.



EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-071/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 025D/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000395/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representado, por procuração pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.139.867-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 025D/2023, para a aquisição de medicamentos em comprimidos para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000395/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 33.741,89 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3544	12/09/2024	R\$ 5.312,55	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

TERMO DE FORNECIMENTO Nº 02-073/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 045D/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 071/2023, do Tipo Menor Preço por Item, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000816/2023.

PARTES

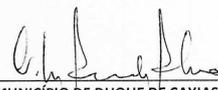
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, neste ato representado, por procuração pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.139.867-49.

OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 045D/2023, para a aquisição de correlatos (OCULOS E SCALP) para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000816/2023. O valor global deste Termo é de R\$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3892	02/10/2024	R\$ 2.749,60	1491	10	303	0018	2267	3.3.90.30.00	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de outubro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/000395/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 034/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	12/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 33.741,89 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3544, emitida em 12/09/2024, no valor de R\$ 5.312,55 (cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 025D/2023, para a aquisição de medicamentos em comprimidos para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000395/2023.

Número do Processo Administrativo	014/000816/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 071/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço por Item
Espécie do Contrato	Termo de Fornecimento
Data de assinatura	07/10/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3892, emitida em 02/10/2024, no valor de R\$ 2.749,60 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 045D/2023, para a aquisição de correlatos (OCULOS E SCALP) para uso em toda rede, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias/RJ, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Edital e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 014/000816/2023.



EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-046/2024, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 132023-1/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023, do Tipo Menor Preço por Item, do Arsenal de Guerra do Rio, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 014/001725/2024.

PARTES

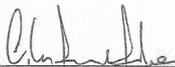
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado, SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.896.864/0001-03, neste ato representada, pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NETO PINHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 171.389.747-44.

OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de central de ar condicionado com serviço de instalação, em atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Adesão e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001725/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 5.261.160,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3807	25/09/2024	R\$ 24.680,00	1491	10	302	0018	2259	4.4.90.52.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0465/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

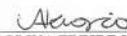
CONCEDER PENSÃO, por Decisão Judicial exarada no Processo Judicial nº 0813884-92.2023.8.19.0021, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso II da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 147 da Lei Municipal nº 1506/2000, em favor da filha maior incapaz, do ex-servidor **JORGE LUIS DA SILVA PEREIRA**, matrícula 093851, que exercia a função de Agente de Apoio Escolar Classe A Nível 14, falecido em **27/05/2022**, com valores fixados a contar da data da Decisão Judicial - 17/09/2024. O benefício será rateado em partes iguais com o cônjuge do ex-servidor.

Valor Mensal Total	RS 3.370,07
Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 11 Trênsios - 70%	

BENEFICIÁRIO (A)	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	%	RS
SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA PEREIRA	CÔNJUGE	09/11/1972	50	RS 1.685,04
YANCA DOS SANTOS PEREIRA	FILHA	20/05/1996	50	RS 1.685,04

Processo nº 2023.1014.701020PA.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0466/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso II da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e/c artigo 147 da Lei Municipal nº 1.506/2000, em favor do cônjuge do ex-servidor **EUDOXIO DE AZEREDO**, matrícula **66640**, que exercia a função de Professor I Classe G Nível 08, falecido em **03/09/2024**, com valores fixados a contar da data do óbito:

Total Mensal	RS8.133,03
Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 06 Trênsios - 40% + Adicional de Nível Universitário - 25%	

BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	%
LUNAR DE DEUS AZEREDO	CÔNJUGE	100

Processo nº 2024.07.33546P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.


ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

Número do Processo Administrativo	014/001725/2024
Modalidade da Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 132023-1/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Item
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	25/09/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 5.261.160,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3807, emitida em 25/09/2024, no valor de R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é o fornecimento de central de ar condicionado com serviço de instalação, em atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, Termo de Adesão e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001725/2024.



PORTARIA N.º 0467/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso II da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 147 da Lei Municipal n.º 1.506/2000, em favor do cônjuge do ex-servidor **TITO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **4781-4**, que exercia a função de Dentista Nível NS4, falecido em **05/08/2024**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

Total Mensal Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 06 Triênios - 40% + Adic. Nível Universitário - 25% + Cargo em Comissão - Símbolo CC3 + Grat. Insalubridade - 20%	RS6.275,67
---	-------------------

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	%
MARIA ALEXANDRINA DA ROCHA PEREIRA	CÔNJUGE	100

Processo nº 2024.07.33527P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0469/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 c/c art. 136, inciso III, "b" da Lei Municipal 1.506/2000:

NOME	ANA CRISTINA BARBOSA PINTO
MATRICULA:	150776
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NIVEL 08
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33248P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 5.019,24
7 Triênios - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 2.308,85
Total	RS 7.328,09

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0468/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º Inciso II da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 147 da Lei Municipal n.º 1.506/2000, em favor do cônjuge do ex-servidor **JOSE LOPES DE SOUZA**, matrícula **2833-7**, que exercia a função de Guarda Municipal Nível 02, falecido em **19/09/2024**, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

Total Mensal Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 07 Triênios - 46% + Gratificação de Risco de Vida - 30%	RS4.267,86
---	-------------------

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	%
TANIA FERREIRA GOMES	CÔNJUGE	100

Processo nº 2024.07.33573P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0470/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 c/c art. 136, inciso III, "b" da Lei Municipal 1.506/2000:

NOME	ANDREA DE MELLO MILIAO
MATRICULA:	117267
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NIVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33316P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 6.296,14
9 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 3.651,76
Total	RS 9.947,90

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0471/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 136, inciso III, alínea "a" da Lei 1506/2000:

NOME	ANGELA LUISA GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA:	250655
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NÍVEL 06
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33256P

Valor Total Mensal Proventos Integrais	RS 5.028,25
---	-------------

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Akuora
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0473/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a" da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	ARLINDO BARROS FILHO
MATRICULA:	049331
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33544P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 6.296,14
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 4.407,30
Gratificação de Regência de Turma- 20% (Art. 183, Lei 1018/90)	RS 1.259,23
Adicional de Nível Universitário -25% (Art. 205, Lei 1018/90)	RS 1.574,04
Total	RS 13.536,71

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Akuora
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0472/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 e com o artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME	ARARI DE PAULO CANUTO OLIVEIRA
MATRICULA:	113077
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	S.M.E
PROCESSO:	2024.04.33325P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 6.296,14
9 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 3.651,76
Total	RS 9.947,90

scs

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Akuora
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0474/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a", da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	CARLOS ALBERTO DUARTE FONSECA
MATRICULA:	068260
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33506P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS5.621,55
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "e", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS3.935,09
Nível Universitário - 25% (Art.205, da Lei 1018/90)	RS1.405,39
Gratificação de Dificil Acesso - 20% (Art. 183 da Lei 1018/90)	RS1.124,31
Total	RS12.086,34

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Akuora
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0475/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 c/c art. 136, inciso III, "b" da Lei Municipal 1.506/2000:

NOME:	CID BARTHOLOMEU ESCARLATE
MATRÍCULA:	101438
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33366P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS5.621,55
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS3.597,79
Total	RS9.219,34

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0477/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME:	CLAUDIO AMORIM RANGEL
MATRÍCULA:	008882
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS7
LOTAÇÃO:	S.M.S
PROCESSO:	2023.04.33122P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 3.702,69
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 2.591,88
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei nº 1018/1990)	RS 925,67
Adicional Pós Graduação - 20% (Art. 6º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei nº 1506/2000)	RS 740,54
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art. 183 da Lei nº 1018/1990)	RS 370,27
Total	RS 8.331,05

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0476/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1.506/2000:

NOME:	CLAUDIA TAVARES SAMPAIO
MATRÍCULA:	124313
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33341P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS6.296,14
06 Triênios - 40% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS3.273,99
Total	RS9.570,13

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0478/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME:	CLEDNILSON DUTRA BARBOSA
MATRÍCULA:	061676
FUNÇÃO:	FARMACÊUTICO NÍVEL NS7
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33391P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS3.702,69
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS2.591,88
Adicional de Nível Universitário - 25% (Art. 205, Lei 1018/90)	RS925,67
Adicional de Pós-graduação - 20% (Art. 6º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS740,54
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art.183 da Lei nº 1018/1990)	RS370,27
Total	RS8.331,05

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º0479/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	ESTER ANASTÁCIO PAULINO
MATRICULA:	063569
FUNÇÃO:	MERENDEIRA, CLASSE C, NÍVEL 23
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33357P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 3.185,44
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 2.038,68
Total	RS 5.224,12

ASMP

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

AKUORA
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0481/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR a contar 27/06/2024, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	JORGE NUNES
MATRICULA:	015380
FUNÇÃO:	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLASSE C NÍVEL 23
LOTAÇÃO:	S.M.S
PROCESSO:	2024.04.33430P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 1.727,28
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 1.209,10
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art. 183 da Lei nº 1018/1990)	RS 172,73
Total	RS 3.109,11

SCS

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

AKUORA
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º0480/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	FLAVIA VERÔNICA SILVA BARBOSA
MATRICULA:	071346
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33500P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 6.296,14
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 4.407,30
Gratificação de Regência de Turma - 5% (Art. 183 da Lei nº 1018/1990)	RS 314,81
Total	RS 11.018,25

ASMP

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

AKUORA
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º0482/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	MARCIA CAMARGO DA SILVA
MATRICULA:	090677
FUNÇÃO:	PROFESSORA II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33287P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 6.296,14
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 4.029,53
Total	RS 10.325,67

ASMP

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

AKUORA
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0482/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 02/02/2023, com proventos integrais com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

NOME:	LUIZ CLAUDIO BERNARDES
MATRICULA:	211166
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE G NIVEL 08
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2023.03.32828P

Valor Mensal dos Proventos	R\$5.129,80
----------------------------	-------------

LV Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Assinatura
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0485/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME	MARCOS ANDRÉ DIAS
MATRICULA:	124911
FUNÇÃO:	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.02.33246P

Valor Total Mensal Proventos Proporcionais a 8.459 dias	R\$3.529,94
--	-------------

LV Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Assinatura
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0484/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME	MARCO ANTONIO MARIZ
MATRÍCULA:	195128
FUNÇÃO:	PROFESSOR I CLASSE H NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.02.33346

Valor Total Mensal Proventos Proporcionais a 13.573 dias	R\$7.455,60
---	-------------

LV Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Assinatura
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0486/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a", da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	MARIA FRANCISCA TORRACO CIMINELLI
MATRICULA:	076231
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS 07
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33515P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	R\$3.702,69
II Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	R\$2.591,88
Adicional de Pós-Graduação - 20% (Art. 6º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	R\$740,54
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art. 183 da Lei 1018/90)	R\$370,27
Total	R\$7.405,38

LV Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Assinatura
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0487/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a", da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	MARIA FRANCISCA TORRACO CIMINELLI
MATRICULA:	100410
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS6
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33516P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS3.305,98
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS2.115,83
Adicional de Pós-Graduação - 20% (Art. 6º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS661,20
Total	RS6.083,01

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

AKUJDA
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0489/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME:	MARILDA SINFITELI DA SILVA
MATRICULA:	067307
FUNÇÃO:	BIOQUÍMICO NÍVEL NS7
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33363P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS3.702,69
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS2.369,72
Total	RS6.072,41

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

AKUJDA
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0488/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a", da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	MARIA HELENA JACINTHO
MATRICULA:	064446
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33528P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS6.296,14
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS4.407,30
Total	RS10.703,44

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

AKUJDA
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0490/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 18/06/2024, com proventos integrais, com base no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 combinado com o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescido pelo artigo 1.º da Emenda Constitucional n.º 70/2012 e Artigo 136 inciso I da Lei n.º 1.506/2000:

NOME:	MELISSA SATHLER BRAGA
MATRICULA:	11678-2
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.03.33471P

Descrição	Valor Mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS5.621,55
09 Triênios - 58% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS3.260,49
Total	RS8.882,04

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

AKUJDA
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0491/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	MONICA CONCEIÇÃO MORAES
MATRÍCULA:	088258
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE C, NÍVEL 23
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33317P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS 1.727,28
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS 1.209,10
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art. 183 da Lei nº 1018/1990)	RS 172,73
Total	RS 3.109,11

ASMP

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0493/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal n.º 1506/2000:

NOME	ROBENIZE ARAUJO DE LIMA
MATRÍCULA:	128761
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33327P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS5.621,55
08 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS2.923,21
Total	RS8.544,76

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0492/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a", da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	PATRICIA SANTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA:	087230
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS 7
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33358P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS3.702,69
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS2.369,72
Adicional de Pós-Graduação - 20% (Art. 6º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS740,54
Total	RS6.812,95

LV
2024.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0494/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a", da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	ROBENIZE ARAUJO DE LIMA
MATRÍCULA:	046547
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33328P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS5.621,55
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS3.597,79
Total	RS 9.219,34

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0495/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR IDADE .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "d" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME	ROSEMEA ROSA DE SOUZA COSTA
MATRICULA:	179423
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 08
LOTAÇÃO:	S.M.E
PROCESSO:	2024.02.33422P

Valor Total Mensal (Proventos Proporcionais a 7.484 dias)	RS 4.704,68
--	-------------

103 Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Akujaw
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0497/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 e/c art. 136, inciso III, "b" da Lei Municipal 1.506/2000:

NOME	ROSILANA DENIS DE SOUZA CABRAL
MATRICULA:	030873
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33388P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS6.296,14
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS4.029,53
Total	RS 10.325,67

104 Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Akujaw
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0496/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.506/2000:

NOME:	ROSEMERI FONSECA DOS SANTOS
MATRÍCULA:	140367
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33493P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS5.621,55
07 Triênios - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS2.585,91
Total	RS8.207,46

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Akujaw
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0498/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 5º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1506/2000:

NOME	ROZILENE SCHWARTZ
MATRICULA:	178974
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE F NÍVEL 07
LOTAÇÃO:	S.M.E
PROCESSO:	2024.04.33442P

Valor Total Mensal (Proventos Integrais a 10.415 dias)	RS 5.925,42
---	-------------

105 Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

Akujaw
ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



PORTARIA N.º 0499/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a" da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	SERGIO CWAIGMAN PRESTES
MATRÍCULA:	074831
FUNÇÃO:	PSICÓLOGO NÍVEL NS 7
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33294P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS3.702,69
10 Triênios - 64% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS2.369,72
Adicional de Doutorado - 30% (art. 6º, inciso III da Lei nº 992/90 e art.59, inciso III, "a" da Lei nº 1506/2000)	RS1.110,81
Total	RS7.183,22

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0501/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5.º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.506/2000:

NOME:	SIRLEI DA FONSECA OLIVEIRA PORTO
MATRÍCULA:	148199
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 09
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33413P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS5.621,55
07 Triênios - 46% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS2.585,91
Total	RS8.207,46

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0500/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com art. 40 § 5.º da CF/88 e artigo 136, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.506/2000:

NOME:	SIRLEI DA FONSECA OLIVEIRA PORTO
MATRÍCULA:	127286
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2024.04.33412P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS6.296,14
08 Triênios - 52% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS3.273,99
Total	RS9.570,13

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0502/2024 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art.136, III, alínea "a", da Lei Municipal 1506/2000:

NOME	THEREZA CHRISTINA MORI SOARES
MATRÍCULA:	078863
FUNÇÃO:	MÉDICO NÍVEL NS7
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSO:	2024.04.33444P

Descrição	Valor mensal
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei nº 1506/2000)	RS3.702,69
11 Triênios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	RS2.591,88
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art. 183 da Lei 1018/90)	RS370,27
Adicional de Pós-Graduação - 20% (Art. 6º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, Inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS740,54
Total	RS7.405,38

LV

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4



FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 171/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 24 de outubro de 2024, **ELISANGELA FERREIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 24/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 28 de outubro de 2024.

VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vice-Presidente
Mat. nº 240.359-6

PORTARIA Nº 176/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 24 de outubro de 2024, **DEISE BATALHA CUNHA**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC/3+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 24/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 28 de outubro de 2024.

VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vice-Presidente
Mat. nº 240.359-6

PORTARIA Nº 172/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 24 de outubro de 2024, **PÂMELA JÉSSICA CUNHA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Consultor Técnico, símbolo CC/2+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 24/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 28 de outubro de 2024.

VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vice-Presidente
Mat. nº 240.359-6

PORTARIA Nº 177/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 24 de outubro de 2024, **LUCAS VINÍCIUS CUNHA DIAS**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC/3+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 24/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 28 de outubro de 2024.

VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vice-Presidente
Mat. nº 240.359-6

PORTARIA Nº 179/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, com validade a contar de 24 de outubro de 2024, **LETÍCIA CAMARGO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC/3, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei nº 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 24/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 28 de outubro de 2024.

VANESSA SANTANA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vice-Presidente
Mat. nº 240.359-6

PORTARIA Nº 184/2024-PRES/FUNDEC

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a contar de 30 de outubro de 2024, os servidores abaixo indicados para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução da Prova de Conceito da empresa provisoriamente melhor classificada no Pregão Eletrônico nº 90004/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software do tipo Web Integrado de Gestão Pública, contemplando cessão de direito de uso do software, instalação, implantação, migração de dados, treinamento, prestação de suporte técnico acessível, provimento de atualizações e acompanhamento durante todo o período contratual.

Marcelo Batista Freire, Matrícula nº 240.353-5
Júlio Cesar Alves Rocha, Matrícula nº 240.204-6
Joelma Ferreira Nepomuceno, Matrícula nº 103.643-9
Raissa Rosário de Assis, Matrícula nº- 104.438-2

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 30/10/2024.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 30 de outubro de 2024

Vanessa Santana de Oliveira Azevedo
Vice-Presidente
Matrícula nº: 240.359-6

**Doe Sangue,
Salve Vidas!**

Seja um doador!

Conheça a unidade de coleta
do **Hemorio** no **Hospital Municipal
Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo**

**Segunda a Sexta
07 às 14h**

**Rod. Washington Luiz, 3.200
Parque Beira Mar - Duque de Caxias**



**VACINA CONTRA
A DENGUE**

SEGUNDA DOSE

Crianças e adolescentes,
de **10 a 14 anos** de idade,
vacinados com a **primeira
dose**, devem retornar
para receber a **segunda
dose** conforme a data
marcada no **cartão
de vacinação**.



